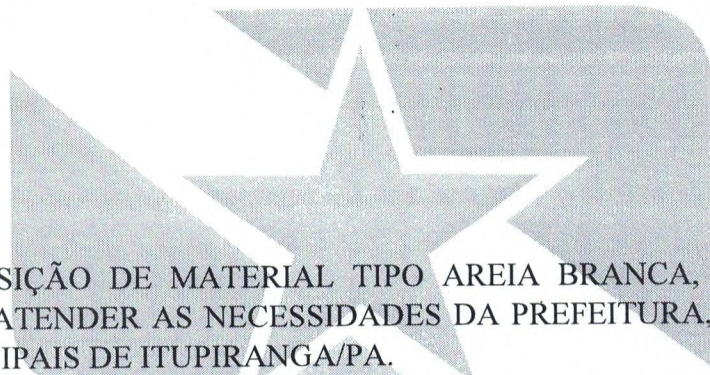


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 20250717005



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO AREIA BRANCA, BRITA E SEIXO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ITUPIRANGA/PA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A presente demanda visa atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, bem como de suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, por meio da aquisição de materiais do tipo areia branca, brita e seixo, amplamente utilizados em diversas frentes de atuação da administração pública municipal.

1.2. Esses insumos são fundamentais para o desenvolvimento e a continuidade de atividades relacionadas à infraestrutura urbana e rural, à manutenção de vias e logradouros públicos, além de pequenas obras e reparos em prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais espaços de uso coletivo. A utilização desses materiais também se estende a ações emergenciais, como recuperação de estradas vicinais, contenção de erosões, drenagem de áreas alagadas e nivelamento de terrenos para viabilização de projetos comunitários.

1.3. Com o crescimento das demandas por serviços públicos e a necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva dos bens e espaços municipais, torna-se imprescindível garantir a disponibilidade desses materiais em quantidade e qualidade adequadas, de forma a evitar atrasos nas intervenções e assegurar a eficiência na execução das atividades previstas.

1.4. A areia branca, a brita e o seixo representam insumos de caráter essencial e de uso recorrente em diversas frentes de trabalho, sendo, portanto, estratégicos para a manutenção da regularidade dos serviços públicos prestados à população. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o andamento de obras, reparos e ações essenciais, além de gerar impactos na gestão do tempo, no uso de recursos públicos e na qualidade das entregas feitas à sociedade.

1.5. Dessa forma, a aquisição planejada e fundamentada desses materiais visa garantir suporte logístico às ações da administração municipal, promovendo a continuidade dos serviços com maior eficácia, além de assegurar condições adequadas de trabalho às equipes técnicas, operacionais e de apoio das estruturas organizacionais da Prefeitura e de suas unidades administrativas descentralizadas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

2.1.1. A aquisição de areia branca, brita e seixo, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais, deverá obedecer a requisitos técnicos, econômicos e qualitativos, garantindo eficiência e adequação ao uso nas obras e serviços de infraestrutura. Os materiais adquiridos deverão atender a padrões rigorosos de qualidade e procedência, assegurando a durabilidade e a segurança das obras públicas municipais.

2.1.2. Do ponto de vista técnico, os materiais fornecidos deverão atender às especificações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentos aplicáveis, garantindo granulometria adequada, ausência de impurezas, umidade controlada e demais características necessárias ao uso em obras de engenharia e construção civil.

2.1.3. Do ponto de vista econômico, a aquisição deve observar o princípio da economicidade, buscando o melhor custo-benefício sem comprometer a qualidade dos insumos fornecidos. Os preços ofertados devem ser compatíveis com os praticados no mercado, evitando superfaturamentos e garantindo o uso racional dos recursos públicos. Além disso, as empresas concorrentes deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, demonstrando idoneidade para contratar com a Administração Pública.

2.1.4. Quanto à logística e entrega, os prazos de fornecimento deverão ser rigorosamente cumpridos, evitando desabastecimento das frentes de trabalho dos órgãos públicos municipais. As entregas deverão ser realizadas de forma planejada, conforme cronograma previamente estabelecido, e em locais determinados pela Administração, garantindo que as necessidades dos serviços públicos sejam supridas sem interrupções.

2.1.5. Quanto à qualidade dos produtos, deverão apresentar boas condições de utilização, sendo proibida a entrega de materiais fora das especificações ou que não atendam aos requisitos técnicos exigidos. Os insumos fornecidos deverão estar livres de contaminantes e apresentar características adequadas para aplicação imediata nas obras, conforme definido em edital e contrato.

2.1.6. Quanto à capacidade técnica do fornecedor, a empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de insumos de construção, demonstrando capacidade logística para cumprir com os prazos e quantidades exigidas. Deverá dispor de infraestrutura adequada para extração, estocagem, transporte e entrega dos materiais, assegurando que a integridade e a qualidade dos insumos sejam mantidas até o momento da utilização. A contratada também deverá fornecer suporte eficiente para eventuais ajustes nas entregas, bem como manter um canal de comunicação acessível para sanar dúvidas e resolver problemas relacionados ao fornecimento.

2.1.7. Dessa forma, a aquisição de areia branca, brita e seixo, destinados à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Itupiranga/PA, será realizada com base em critérios que garantam a eficiência do serviço público, a qualidade dos insumos e o respeito aos princípios da Administração Pública, promovendo transparência, segurança e atendimento adequado às necessidades da infraestrutura municipal.

2.2. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento.

2.2.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

2.2.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

2.2.3. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar as entregas, conferindo quantidade, qualidade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

2.2.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

2.3. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

2.3.1. A aquisição de material tipo areia branca, brita e seixo, destinados à Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, deverá observar critérios técnicos, econômicos e ambientais, garantindo eficiência no atendimento e adequação ao uso nas obras e serviços de infraestrutura. Os materiais fornecidos devem atender a padrões de qualidade e procedência, assegurando durabilidade, segurança e redução de impactos ambientais.

2.3.2. Os fornecedores deverão adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis, reaproveitáveis ou de menor impacto ambiental, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e para o incentivo ao consumo consciente. A logística de transporte e distribuição deverá priorizar rotas otimizadas e meios que reduzam a emissão de poluentes e a pegada de carbono.

2.3.3. O fornecimento deverá respeitar prazos que garantam a entrega contínua e dentro das condições adequadas de manuseio e armazenamento, prevenindo desperdícios e assegurando que os materiais sejam entregues em perfeito estado de utilização. As entregas deverão ser programadas conforme a demanda dos órgãos atendidos, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e promovendo o uso eficiente e sustentável dos insumos.

2.3.4. A adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de areia branca, brita e seixo contribui para a melhoria da qualidade das obras públicas, para o fortalecimento da economia local e para a preservação dos recursos naturais. Dessa forma, a Prefeitura de Itupiranga/PA busca alinhar suas contratações a princípios de responsabilidade ambiental e social, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável para o município.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18, §1º, IV da lei 14.133/21)

3.1. A presente estimativa de quantidade tem por finalidade orientar e fundamentar a aquisição de materiais do tipo areia branca, brita e seixo, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais.

3.1.1. Para a definição das quantidades a serem adquiridas, foi considerada a estimativa de consumo registrada em processos anteriores com objeto similar, em especial a Licitação nº 9.2023-026/PM e Licitação nº 12/2022-PMII, por meio da qual se realizou contratação para fornecimento dos mesmos materiais. Com base nas informações extraídas dos documentos e relatórios de acompanhamento do referido processo, foi possível levantar dados concretos sobre a utilização mensal e anual dos insumos por diferentes setores da administração pública municipal.

3.1.2. Destaca-se que os materiais em questão são empregados em diversas frentes de trabalho, tais como obras de manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, execução de pequenas intervenções em prédios públicos, ações emergenciais de infraestrutura, bem como em projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Obras, Agricultura, Educação, Assistência Social, entre outras. Além disso, em virtude das características geográficas e climáticas do município, é recorrente a necessidade de reposição de material para nivelamento e drenagem de áreas afetadas por erosões ou alagamentos.

3.1.3. A estimativa foi elaborada com base no consumo médio mensal projetado a partir do ano anterior, considerando também a expansão de alguns serviços e o aumento da demanda por parte das comunidades rurais e bairros periféricos. Assim, o levantamento quantitativo busca garantir a previsibilidade, a eficiência na gestão dos recursos e o pleno atendimento das necessidades operacionais dos diversos órgãos da administração municipal.

3.1.4. Por fim, ressalta-se que a estimativa apresentada neste estudo não representa um compromisso de aquisição integral dos quantitativos projetados, mas sim uma previsão técnica orientadora, sujeita a adequações conforme a efetiva demanda e disponibilidade orçamentária ao longo do exercício.

3.2. Quantitativos estimados

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AREIA TIPO FINA	4.700,00	metro cúbico
2	BRITA Nº 0	1.200,00	metro cúbico
3	SEIXO FINO LAVADO	4.500,00	metro cúbico
4	SEIXO MEDIO LAVADO	4.500,00	metro cúbico
5	SEIXO GROSSO LAVADO	4.500,00	metro cúbico

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18, §1º, V da lei 14.133/21)

4.1. Foi realizado levantamento de mercado com o intuito de identificar a viabilidade da contratação, bem como a metodologia mais adequada à realidade da Administração Pública local, foi realizado pesquisas e análise de contratações públicas similares em outros municípios do Estado do Pará, bem como consultas a bancos de dados públicos, como o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), e o Comprasnet. Essa análise permitiu identificar variações de preços em função da distância, condições de entrega, disponibilidade dos materiais e sazonalidade.

4.2. Dentre os exemplos analisados, destaca-se a contratação realizada pelo Município de Canaã dos Carajás, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que efetuou

aquisição de materiais similares através do Pregão Eletrônico nº 004/2024/SAAE. O referido procedimento, amplamente documentado e disponível em plataformas oficiais de transparência, apresentou condições vantajosas em termos de competitividade, ampla participação de fornecedores e economicidade, fatores que reforçam a eficiência da modalidade.

tcmpa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4004038#licitacao

TCMPA
TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICA

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

LICITAÇÃO
#004/2024/SAAE

000134 - CANAÃ DOS CARAJAS
134232 - SERV AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

> Nº do Processo Administrativo: 007/2024/SAAE
> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: LICITACOES-E7.BB.COM.BR
> Observação: NÃO INFORMADA
> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2024
Situação: REALIZADA
Abertura: 29/05/2024 09:00
Publicação: 17/05/2024 12:07
Homologação: 23/07/2024 00:00
Caráter Sigiloso: SIM
Será Firmado Contrato: NÃO
Contratos: 6
Aditivos: 3

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E EIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJAS/PA.

4.3. Considerando o objeto em questão e a necessidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, a modalidade de **Pregão Eletrônico**, preferencialmente no **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, apresenta-se como a mais adequada para esta contratação, uma vez que permite maior concorrência, redução de custos logísticos e otimização no atendimento das demandas eventuais das diversas unidades administrativas.

4.4. Adicionalmente, essa metodologia possibilita a contratação conforme a real necessidade do Município, evitando aquisições em excesso e promovendo a economicidade dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e da legalidade que regem a Administração Pública.

4.5. Diante do exposto, o levantamento de mercado realizado sustenta tecnicamente a viabilidade da contratação, servindo de base para os próximos passos da instrução processual.

5. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

5.1. Para fins de planejamento orçamentário e definição do valor de referência, foi realizada a estimativa de custo referente à aquisição de material do tipo areia branca, brita e seixo, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais.

5.1.1. A pesquisa de preços foi conduzida por meio da ferramenta Banco de Preços, mantida pela empresa Negócios Públicos, amplamente utilizada por órgãos da Administração Pública em todo o país. A plataforma oferece acesso a um banco de dados atualizado, composto por



valores praticados em contratações públicas homologadas, o que permite a realização de estimativas consistentes e aderentes ao mercado regional.

5.1.2. A presente estimativa visa atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio e adoção de práticas que promovam a economicidade, a transparência e a eficiência nas contratações públicas. Ressalta-se que os valores aqui apresentados possuem caráter meramente referencial e poderão ser ajustados conforme o resultado da licitação e a realidade do mercado no momento da contratação.

5.2. Preços unitários referenciais:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AREIA TIPO FINA	4.700	metro cúbico	R\$ 184,48	R\$ 867.056,00
2	BRITA Nº 0	1.200	metro cúbico	R\$ 223,07	R\$ 267.684,00
3	SEIXO FINO LAVADO	4.500	metro cúbico	R\$ 235,17	R\$ 1.058.265,00
4	SEIXO MEDIO LAVADO	4.500	metro cúbico	R\$ 205,85	R\$ 926.325,00
5	SEIXO GROSSO LAVADO	4.500	metro cúbico	R\$ 256,22	R\$ 1.152.990,00
VALOR GLOBAL				R\$ 4.272.320,00	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21)

6.1. A solução para a aquisição de material tipo areia branca, brita e seixo, destinados à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Itupiranga/PA, deve garantir o fornecimento contínuo e adequado desses insumos, assegurando qualidade, eficiência logística e economicidade. Para tanto, é essencial que a aquisição seja planejada com base em critérios técnicos rigorosos, considerando aspectos como granulometria, procedência, transporte, estocagem e conformidade com normas técnicas vigentes, de modo a garantir que os materiais atendam às especificações necessárias para utilização em obras públicas, manutenções, pavimentações, recuperação de vias e demais serviços essenciais à administração municipal.

6.1.1. O planejamento da solução envolve a definição criteriosa das quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos, levando em conta a demanda real de cada unidade administrativa e evitando desperdícios ou falta de suprimentos. Para isso, foram analisadas contratações anteriores realizadas por este município e por municípios de porte semelhante, além de estudos de mercado, possibilitando a adoção de parâmetros adequados para a estimativa de consumo e definição dos padrões de qualidade exigidos. Assim, os fornecedores devem estar aptos a atender às exigências estabelecidas, garantindo que os materiais entregues estejam de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.

6.1.2. Além da qualidade dos materiais, a logística de distribuição desempenha papel essencial na solução proposta, uma vez que areia branca, brita e seixo devem ser entregues de forma pontual, dentro dos prazos estipulados, e em condições adequadas para utilização imediata. O fornecedor deve possuir infraestrutura e capacidade técnica para realizar as entregas conforme cronograma previamente estabelecido, utilizando transporte compatível com o volume e a natureza dos insumos, assegurando que cheguem aos locais de uso em

perfeitas condições. Dessa forma, busca-se minimizar riscos operacionais e garantir que os órgãos municipais recebam os materiais em conformidade com as especificações pactuadas.

6.1.3. A sustentabilidade também é um fator relevante na solução proposta, sendo recomendável a adoção de práticas que reduzam o impacto ambiental, como a priorização de fornecedores que cumpram normas ambientais para extração e transporte dos materiais, bem como a valorização da produção local sempre que possível. Dessa maneira, além de atender às necessidades imediatas da Administração, a solução contribui para a promoção de políticas públicas voltadas à responsabilidade ambiental e ao desenvolvimento econômico sustentável do município.

6.1.4. A implementação da aquisição de areia branca, brita e seixo deve ocorrer de maneira estratégica, garantindo eficiência nos processos administrativos e viabilizando um fornecimento contínuo e de qualidade. O monitoramento da execução contratual e a adoção de mecanismos de controle são indispensáveis para assegurar que os insumos adquiridos estejam em conformidade com as especificações pactuadas, garantindo que os recursos públicos sejam empregados com transparência, economicidade e benefício direto à população atendida pelos órgãos municipais de Itupiranga/PA.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Itupiranga/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.1.1. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Itupiranga/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.1.2. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específicas do fornecimento, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.1.3. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Itupiranga/PA.

7.1.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Itupiranga/PA.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I. a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II. o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III. o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I. a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II. o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21),

9.1. A aquisição de material tipo areia branca, brita e seixo, destinada a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais, configura-se como medida administrativa essencial para garantir o pleno andamento das obras, serviços de manutenção e infraestrutura urbana e rural. A ação objetiva suprir de forma contínua e eficiente a necessidade desses insumos básicos, fundamentais para a execução de pavimentações, melhorias em estradas vicinais, manutenção de prédios públicos, obras de saneamento e demais intervenções estruturais que beneficiam diretamente a população.

9.1.1. No âmbito da infraestrutura urbana, a aquisição desses materiais é indispensável para obras de pavimentação, drenagem e recuperação de vias, proporcionando melhores condições de tráfego, segurança e mobilidade à população. Na zona rural, o fornecimento de areia, brita e seixo é igualmente imprescindível para a manutenção de estradas vicinais, facilitando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso da comunidade aos serviços públicos essenciais. Já no setor administrativo, o uso desses insumos em obras de manutenção e reforma de prédios públicos garante a conservação do patrimônio municipal e a melhoria dos espaços utilizados para a prestação de serviços à comunidade.

9.1.2. Ademais, essa aquisição contribui para a organização e previsibilidade das ações administrativas, possibilitando o planejamento eficaz das demandas de infraestrutura e a adoção de medidas orçamentárias e logísticas que otimizem os recursos públicos. Através de

processos transparentes, fundamentados na legislação vigente e nas boas práticas da gestão pública, o Município de Itupiranga busca assegurar a economicidade, a eficiência e a legalidade na utilização das verbas públicas, promovendo aquisições que atendam de forma justa, competitiva e responsável o interesse coletivo.

9.1.3. Por fim, a efetiva aquisição e utilização de areia branca, brita e seixo representa um passo relevante para o fortalecimento das políticas públicas municipais de infraestrutura, promovendo a melhoria da mobilidade urbana e rural, o desenvolvimento econômico local, a valorização dos espaços públicos e o bem-estar social. Trata-se, portanto, de uma ação estruturante e estratégica que reflete o compromisso da gestão municipal com a qualidade de vida da população de Itupiranga/PA, especialmente no que se refere ao acesso digno e seguro à infraestrutura básica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)*

10.1. Para assegurar que a aquisição de material tipo areia branca, brita e seixo atenda plenamente às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Itupiranga/PA, é essencial a adoção de medidas prévias que garantam a eficiência, a qualidade dos insumos e a regularidade no fornecimento. Inicialmente, deve ser realizado um levantamento detalhado das demandas específicas de cada setor, considerando a quantidade necessária, os prazos de entrega e as especificações técnicas dos materiais para assegurar que as obras e serviços públicos sejam executados de forma contínua e adequada. Esse estudo deve contemplar fatores como granulometria, resistência e condições de transporte, de modo a garantir a compatibilidade dos insumos com os projetos de infraestrutura a serem realizados.

10.1.1. Além disso, é imprescindível a realização de estudos de viabilidade econômica, assegurando que os custos estejam alinhados com os valores praticados no mercado e que os recursos destinados à aquisição sejam utilizados de forma racional. O equilíbrio entre custo e qualidade deve ser observado, evitando materiais que, embora mais baratos, possam comprometer a durabilidade das obras ou o atendimento às necessidades dos órgãos municipais. Para tanto, a comparação com referências técnicas e boas práticas de engenharia civil auxilia na definição dos parâmetros de aquisição.

10.1.2. Outra providência fundamental é a implementação de mecanismos eficazes de controle e fiscalização, garantindo que os materiais adquiridos sejam recebidos em conformidade com os padrões estabelecidos. Devem ser adotados critérios rigorosos para a conferência das entregas, com verificação da granulometria, da resistência e da quantidade fornecida em relação às especificações previamente definidas. Além disso, é necessário acompanhamento contínuo do desempenho dos fornecedores, assegurando que a qualidade e a regularidade do fornecimento sejam mantidas ao longo da execução contratual.

10.1.3. A sustentabilidade deve ser considerada como parte integrante do planejamento, priorizando fornecedores que minimizem impactos ambientais e incentivem a economia local. A adoção de práticas como transporte eficiente, redução de desperdícios e extração responsável dos insumos contribui para um fornecimento mais alinhado com as políticas de responsabilidade social e ambiental do Município.

10.1.4. Dessa forma, ao adotar essas providências de forma estratégica e integrada, a Prefeitura, as Secretarias e os Fundos Municipais de Itupiranga/PA garantem um fornecimento seguro, eficiente e de qualidade, atendendo suas necessidades com planejamento adequado e compromisso com a excelência na gestão dos materiais de construção essenciais à infraestrutura municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18, §1º, XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.1. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.2. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18, §1º, XII da lei 14.133/21)

12.1. A aquisição de materiais de construção, como areia branca, brita e seixo, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais, pode acarretar impactos ambientais em diferentes etapas da cadeia produtiva. Tais impactos estão associados principalmente à extração mineral, ao transporte e ao descarte inadequado de resíduos provenientes da utilização dos insumos.

12.1.1. O processo de extração de areia, brita e seixo pode provocar degradação de áreas naturais, assoreamento de corpos hídricos, alteração da paisagem e perda de biodiversidade local, além do uso intensivo de recursos naturais.

12.1.2. O transporte desses insumos em grande volume demanda elevado consumo de combustíveis fósseis, resultando em emissões de gases poluentes e aumento da pegada de carbono. O armazenamento e manuseio inadequado também podem gerar poeira em excesso e impactos na qualidade do ar.

12.1.3. Para mitigar tais impactos, recomenda-se a seleção de fornecedores legalmente habilitados, que possuam licenciamento ambiental regular e adotem boas práticas de extração mineral. Deve-se priorizar a aquisição de materiais de jazidas licenciadas, bem como o planejamento de rotas logísticas eficientes, reduzindo custos operacionais, desperdícios e os impactos ambientais decorrentes do transporte.

12.1.4. Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de critérios sustentáveis na seleção dos fornecedores, priorizando empresas que sigam boas práticas agropecuárias, possuam certificações ambientais e sanitárias e adotem medidas como uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis. É fundamental garantir uma logística eficiente, com entregas em rotas otimizadas e controle adequado de estoque e armazenamento, minimizando perdas, desperdícios e a pegada ambiental da operação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. A aquisição de areia branca, brita e seixo para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais, mostra-se plenamente viável e necessária, de acordo com os estudos técnicos, econômicos e ambientais realizados. Os quantitativos e especificações definidos refletem as reais necessidades da Administração, garantindo eficiência e economicidade na execução dos serviços públicos de infraestrutura e manutenção.

13.1.1. A contratação observa critérios de procedência, qualidade e conformidade legal, assegurando a aquisição junto a fornecedores devidamente regularizados, com licenciamento ambiental vigente, o que confere segurança e confiabilidade ao processo de fornecimento. A estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa de mercado, compatível com a realidade local e regional, atendendo ao princípio da economicidade e da boa aplicação dos recursos públicos.

13.1.2. Foram considerados também aspectos de sustentabilidade, incentivando a seleção de fornecedores que adotem práticas de manejo ambientalmente responsáveis. A logística de distribuição foi planejada de forma a minimizar custos, reduzir desperdícios e mitigar os impactos ambientais decorrentes do transporte.

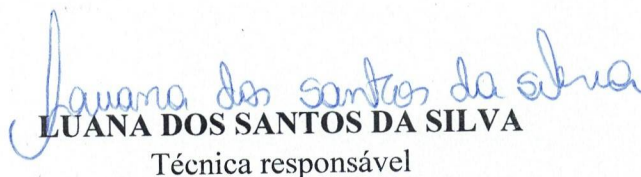
13.1.3. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é estratégica e estruturante, pois garante insumos indispensáveis à execução das atividades governamentais, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Itupiranga/PA.

14. ANEXOS

14.1. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidade

14.2. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor

Itupiranga/PA, 21 de julho de 2025



LUANA DOS SANTOS DA SILVA
Técnica responsável

WAGNO DA SILVA
GODOI:00803084
226

Assinado de forma
digital por WAGNO DA
SILVA
GODOI:00803084226



PAULO THÉLIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVAS ESTIMADAS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de Itupiranga/PA por intermédio da: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

RESPONSÁVEL: Secretário de Planejamento e Finanças

PORTARIA/DECRETO: 012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
132847	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5X200MM	1050,000	UNIDADE
148150	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X400MM	1050,000	UNIDADE
148151	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100MM	1050,000	UNIDADE
148152	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X140MM	1050,000	UNIDADE
133283	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X360MM	1050,000	UNIDADE
148153	ABRAÇADEIRA DE NYLON 480X300MM	1050,000	UNIDADE
148154	ABRAÇADEIRA DE NYLON 480X380MM	1050,000	UNIDADE
148155	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6X500MM	860,000	UNIDADE
148156	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1.1/2"	750,000	UNIDADE
148157	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1.1/4"	900,000	UNIDADE
148158	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1"	900,000	UNIDADE
148159	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2"	750,000	UNIDADE
148160	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2"	750,000	UNIDADE
148161	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2.1/2"	750,000	UNIDADE
148162	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2"	690,000	UNIDADE
148163	ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4"	540,000	UNIDADE
148164	ADAPTADOR COM FRANGE 32 X 1"	690,000	UNIDADE
148165	ADAPTADOR COM FRANGE 50 X 1.1/2"	680,000	UNIDADE
148166	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20X1/2"	670,000	UNIDADE
148167	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25X3/4"	660,000	UNIDADE
148168	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32X1"	660,000	UNIDADE
148169	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50X1.1/2"	450,000	UNIDADE
148170	ADAPTADOR PLÁSTICO ESPIGÃO ROSCA 1 X 1"	450,000	UNIDADE
148171	ADAPTADOR PLÁSTICO ESPIGÃO ROSCA 1.1/2 X 1.1/2"	450,000	UNIDADE
148172	ADAPTADOR PLÁSTICO ESPIGÃO ROSCA 1.1/4 X 1.1/4"	600,000	UNIDADE
148173	ADAPTADOR PLÁSTICO ESPIGÃO ROSCA 2 X 2"	450,000	UNIDADE
148174	ADAPTADOR PLÁSTICO ESPIGÃO ROSCA 2.1/2 X 2.1/2"	450,000	UNIDADE
148175	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO DN 100MM	470,000	UNIDADE

148176	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20MM	320,000	UNIDADE
148177	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25MM	380,000	UNIDADE
148178	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32MM	320,000	UNIDADE
148179	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50MM	300,000	UNIDADE
148180	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	450,000	UNIDADE
148181	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	450,000	UNIDADE
148182	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	450,000	UNIDADE
148183	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA 17GR	490,000	UNIDADE
148184	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA 75GR	420,000	UNIDADE
148185	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 900ML	240,000	UNIDADE
148186	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 18L	235,000	BALDE
148187	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 1L	235,000	FRASCO
148188	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3,6L	235,000	GALÃO
147954	AGUARRAS 900ML	370,000	UNIDADE
148189	ALAVANCA 1,80MT X 1"	21,000	UNIDADE
148190	ALAVANCA 2,00MT X 1"	21,000	UNIDADE
148191	ALAVANCA 2,20MT X 1"	15,000	UNIDADE
148192	ALAVANCA DE PONTA E PA 1,80MT X 1"	10,000	UNIDADE
148193	ALAVANCA DE PONTA E PA 2,00MT X 1"	9,000	UNIDADE
148194	ALAVANCA DE PONTA E PA 2,20MT X 1"	9,000	UNIDADE
148195	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" USO GERAL	5,000	UNIDADE
148196	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2" 18CM	4,000	UNIDADE
148197	ALICATE DE PRESSÃO 10"	4,000	UNIDADE
148198	ALICATE DE PRESSÃO 12"	4,000	UNIDADE
148199	ALICATE NIVELADOR DE REVESTIMENTO PISO	4,000	UNIDADE
148200	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS	4,000	UNIDADE
148201	ALICATE UNIVERSAL 7"	3,000	UNIDADE
148202	ALICATE UNIVERSAL 8"	2,000	UNIDADE
148203	ALIZARES EM MADEIRA DE LEI TRABALHADA	117,000	JOGO
148204	ANCINHO 12D CURVO LEVE COM CABO 150CM	88,000	UNIDADE
148205	ANCINHO 12D CURVO LEVE SEM CABO	73,000	UNIDADE
148206	ANCINHO 14D CURVO LEVE COM CABO 150CM	83,000	UNIDADE
148207	ANCINHO 14D CURVO LEVE SEM CABO	98,000	UNIDADE
148208	ANCINHO 16D CURVO COM CABO 150CM	70,000	UNIDADE
148209	ANCINHO 16D CURVO SEM CABO	75,000	UNIDADE
148210	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	105,000	UNIDADE
103048	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	90,000	UNIDADE
148212	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 1KG	60,000	UNIDADE
148213	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 1KG	100,000	UNIDADE
148214	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 1KG	80,000	UNIDADE
148215	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 20 1KG	60,000	UNIDADE
148216	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 KILADO 1,25MM 1KG	330,000	UNIDADE

148217	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL 12"	215,000	UNIDADE
148218	ARCO DE SERRA FIXO 12"	121,000	UNIDADE
103051	AREIA FINA	1640,000	METRO
103053	AREIA MEDIA	1850,000	METRO
121635	AREIA TIPO GROSSA	1720,000	METRO CÚBICO
121672	ARGAMASSA TIPO ACI - 20KG	860,000	PACOTE
121673	ARGAMASSA TIPO ACII - 15KG	710,000	PACOTE
148219	ARGAMASSA TIPO ACII - 20KG	730,000	PACOTE
148220	ARGAMASSA TIPO ACIII - 20KG	760,000	PACOTE
148221	ARGAMASSA TIPO PISO SOBRE PISO 20KG	670,000	PACOTE
148222	ARMARIO PARA BANHEIRO BEGE COM ESPELHO	9,000	UNIDADE
148223	ARMARIO PARA BANHEIRO BRANCO COM ESPELHO	16,000	UNIDADE
148224	ARRUELA GALVANIZADA 1/2"	950,000	UNIDADE
148225	ARRUELA GALVANIZADA 3/8"	950,000	UNIDADE
148226	ARRUELA GALVANIZADA 5/8"	950,000	UNIDADE
148227	ARRUELA GALVANIZADA 7/8"	950,000	UNIDADE
105912	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	90,000	UNIDADE
148228	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL BRANCO	18,000	UNIDADE
148229	AVENTAL DE COURO RASPA 1MX60CM COM EMENDA	75,000	UNIDADE
148230	AVENTAL DE COURO RASPA 1MX60CM SEM EMENDA	60,000	UNIDADE
148231	AVENTAL PVC BRANCO 120X70MT	24,000	UNIDADE
148232	AVENTAL PVC PRETO 120X70MT	120,000	UNIDADE
148233	BALDE COM ESCORREDOR 10L	135,000	UNIDADE
132433	BALDE GALVANIZADO PARA CONCRETO 12 LTS	90,000	UNIDADE
132431	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO 12 LTS	120,000	UNIDADE
148239	BARRA CHATA 1" X 3/16"	255,000	BARRA
148236	BARRA CHATA 1"	255,000	UNIDADE
148241	BARRA CHATA 1.1"/2X3/16"	255,000	BARRA
148242	BARRA CHATA 1/2"	250,000	BARRA
148244	BARRA CHATA 2" X 3/16"	230,000	BARRA
148245	BARRA CHATA 3/4"	235,000	BARRA
148246	BARRA CHATA 5/8"	235,000	BARRA
148247	BARRA REDONDA MECANICA 10MM 3/8	160,000	BARRA
148248	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" 1MT	270,000	BARRA
148249	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8" 1MT	275,000	BARRA
148250	BARRA ROSCADA ZINCADA 7/8" 1MT	285,000	BARRA
148252	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 127V	13,000	UNIDADE
148256	BOMBA SUBMERSA SAPO 900 127V	27,000	UNIDADE
148257	BOMBA SUBMERSA SAPO 900 227V	30,000	UNIDADE
148258	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 35	55,000	PAR
148259	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 36	70,000	PAR
148260	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 37	70,000	PAR



148261	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 38	70,000	PAR
148262	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 39	70,000	PAR
148263	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 40	70,000	PAR
148264	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 41	55,000	PAR
148265	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 42	70,000	UNIDADE
148266	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 43	55,000	PAR
148267	BOTA DE SEGURANÇA RASPA COM BIQUEIRA Nº 44	55,000	PAR
148268	BOTA DE SEGURANÇA RASPA SEM BIQUEIRA Nº 36	55,000	PAR
148269	BOTA DE SEGURANÇA RASPA SEM BIQUEIRA Nº 37	55,000	PAR
148270	BOTA DE SEGURANÇA RASPA SEM BIQUEIRA Nº 38	55,000	PAR
148271	BOTA DE SEGURANÇA RASPA SEM BIQUEIRA Nº 39	55,000	PAR
148272	BOTA DE SEGURANÇA RASPA SEM BIQUEIRA Nº 40	40,000	PAR
148273	BOTA DE SEGURANÇA RASPA SEM BIQUEIRA Nº 41	40,000	PAR
148274	BOTA DE SEGURANÇA RASPA SEM BIQUEIRA Nº 42	55,000	PAR
148275	BOTA DE SEGURANÇA RASPA SEM BIQUEIRA Nº 44	55,000	PAR
148276	BROCA (PARA MADEIRA) PARA PARAFUSO 10MM	135,000	UNIDADE
148277	BROCA (PARA MADEIRA) PARA PARAFUSO 12MM	135,000	UNIDADE
148278	BROCA (PARA MADEIRA) PARA PARAFUSO 6MM	135,000	UNIDADE
148279	BROCA (PARA MADEIRA) PARA PARAFUSO 8MM	135,000	UNIDADE
148280	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	144,000	UNIDADE
148281	BROCA AÇO RÁPIDO 11 MM	144,000	UNIDADE
148282	BROCA AÇO RÁPIDO 12 MM	180,000	UNIDADE
148283	BROCA AÇO RÁPIDO 02 MM	180,000	UNIDADE
148284	BROCA AÇO RÁPIDO 03 MM	180,000	UNIDADE
148285	BROCA AÇO RÁPIDO 04 MM	195,000	UNIDADE
148286	BROCA AÇO RÁPIDO 05 MM	195,000	UNIDADE
148287	BROCA AÇO RÁPIDO 08 MM	240,000	UNIDADE
148288	BROCA AÇO RÁPIDO 09 MM	240,000	UNIDADE
148289	BROCA CHATA MADEIRA 1.1/4"	290,000	UNIDADE
148290	BROCA CHATA MADEIRA 5/8"	265,000	UNIDADE
148291	BROCA CHATA MADEIRA 7/8"	250,000	UNIDADE
148292	BROCA DE AÇO 10MM CONCRETO	280,000	UNIDADE
148293	BROCA DE AÇO 11MM CONCRETO	145,000	UNIDADE
148294	BROCA DE AÇO 12MM CONCRETO	130,000	UNIDADE
148295	BROCA DE AÇO 16MM CONCRETO	175,000	UNIDADE
148296	BROCA DE AÇO 18MM CONCRETO	175,000	UNIDADE
148297	BROCA DE AÇO 20MM CONCRETO	175,000	UNIDADE
148298	BROCA DE AÇO 22MM CONCRETO	120,000	UNIDADE
148299	BROCA DE AÇO 8MM COCRETO	180,000	UNIDADE
148300	BROCA DE AÇO 9MM COCRETO	135,000	UNIDADE
148301	BROCA PARA MOURÃO 1/2"	180,000	UNIDADE
148302	BROCA PARA MOURÃO 3/8"	135,000	UNIDADE





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



148303	BROCA PARA MOURÃO 5/8"	105,000	UNIDADE
148304	BROCA PARA MOURÃO 7/8"	105,000	UNIDADE
148305	BROCA PARA MOURÃO 9/16"	180,000	UNIDADE
148306	BROXA PARA PINTURA REDONDA 75MM	280,000	UNIDADE
148307	BROXA RETANGULAR 15X5CM	360,000	UNIDADE
148308	BROXA RETANGULAR 18X7.6CM	360,000	UNIDADE
148309	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	670,000	UNIDADE
148310	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	680,000	UNIDADE
148311	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	670,000	UNIDADE
148312	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25MMX20MM	690,000	UNIDADE
148313	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32MMX25MM	670,000	UNIDADE
148314	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40MMX25MM	670,000	UNIDADE
148315	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40MMX32MM	670,000	UNIDADE
148316	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50MMX25MM	670,000	UNIDADE
148317	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MMX25MM	670,000	UNIDADE
148318	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MMX32MM	670,000	UNIDADE
148319	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICO COM ANEL Nº 06	700,000	UNIDADE
148320	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICO COM ANEL Nº 08	700,000	UNIDADE
148321	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICO COM ANEL Nº 10	700,000	UNIDADE
148322	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICO COM ANEL Nº 12	700,000	UNIDADE
148323	BUCHA PARA PARAFUSO 06MM	740,000	UNIDADE
148324	BUCHA PARA PARAFUSO 08MM	740,000	UNIDADE
148325	BUCHA PARA PARAFUSO 10MM	740,000	UNIDADE
148326	BUCHA PARA PARAFUSO 12MM	740,000	UNIDADE
148332	CABO GAIOLA ROLO PINTURA 23CM	165,000	UNIDADE
148333	CABO PARA ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA 23CM	135,000	UNIDADE
148334	CADEADO Nº 20MM	60,000	UNIDADE
148335	CADEADO Nº 30MM	66,000	UNIDADE
148336	CADEADO Nº 35MM	75,000	UNIDADE
148337	CADEADO Nº 40MM	75,000	UNIDADE
148338	CADEADO Nº 45MM	75,000	UNIDADE
148339	CADEADO Nº 50MM	61,000	UNIDADE
148340	CADEADO Nº 60MM	34,000	UNIDADE
148341	CAIBRO DE MADEIRA 4MX15MMX5MM	29,000	METRO CÚBICO
148342	CAIBRO DE MADEIRA 5MX15MMX5MM	29,000	METRO CÚBICO
148343	CAIBRO DE MADEIRA 6MX15MMX5MM	29,000	METRO CÚBICO
148344	CAIXA D'AGUA DE 1.000L POLIETILENO COM TAMPA	11,000	UNIDADE
148345	CAIXA D'AGUA DE 2.000L POLIETILENO COM TAMPA	8,000	UNIDADE
148346	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000L POLIETILENO COM TAMPA	3,000	UNIDADE
148347	CAIXA D'AGUA DE 310L POLIETILENO COM TAMPA	9,000	UNIDADE
148349	CAIXA D'AGUA DE 500L POLIETILENO COM TAMPA	5,000	UNIDADE
148350	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA BRANCA	19,000	UNIDADE



148351	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA CARAMELO	3,000	UNIDADE
148352	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA CINZA	3,000	UNIDADE
148353	CAIXA PARA FERRAMENTA DE AÇO 03 GAVETAS	3,000	UNIDADE
148354	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES QUADRADA DN 100MMX100MMX40MM COM TAMPA	53,000	UNIDADE
148355	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES QUADRADA DN 100MMX100MMX50MM COM TAMPA	38,000	UNIDADE
148356	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES QUADRADA DN 100MMX120MMX50MM COM TAMPA	42,000	UNIDADE
148357	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES QUADRADA DN 150MMX150MMX50MM COM TAMPA	42,000	UNIDADE
148358	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES QUADRADA DN 150MMX185MMX75MM COM TAMPA	42,000	UNIDADE
148359	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES QUADRADA DN 250MMX200MMX75MM COM TAMPA	42,000	UNIDADE
148360	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES QUADRADA DN 250MMX230MMX75MM COM TAMPA	42,000	UNIDADE
148361	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES QUADRADA DN 250MMX250MMX75MM COM TAMPA	42,000	UNIDADE
148362	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES REDONDA DN 100MMX100MMX50MM COM TAMPA	42,000	UNIDADE
148363	CAIXA SINFONADA PVC DIMENSÕES REDONDA DN 150MMX185MMX75MM COM TAMPA	30,000	UNIDADE
148364	CAL PARA PINTURA 5KG	5350,000	PACOTE
148365	CAL PARA PINTURA 8KG	4230,000	PACOTE
148366	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 3.25 X 8"	102,000	UNIDADE
148370	CAP ESGOTO 100MM	220,000	UNIDADE
148371	CAP ESGOTO 150MM	175,000	UNIDADE
148372	CAP ESGOTO 200MM	115,000	UNIDADE
148373	CAP ESGOTO 40MM	260,000	UNIDADE
148374	CAP ESGOTO 50MM	200,000	UNIDADE
113395	CAP SOLDAVEL 20MM	290,000	UNIDADE
132216	CAP SOLDAVEL 25MM	175,000	UNIDADE
132217	CAP SOLDAVEL 32MM	280,000	UNIDADE
132218	CAP SOLDAVEL 50MM	210,000	UNIDADE
148375	CAPA DE CHUVA FORRADA, COM MANGA E CAPUZ E IMPERMEÁVEL	140,000	UNIDADE
148378	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA CORES DIVERSAS	280,000	UNIDADE
148379	CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO INFERIOR ONDINA 4MM 50X50CM	1210,000	UNIDADE
148380	CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO INFERIOR POP 4MM 50X50CM	1260,000	UNIDADE
148381	CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO SEPERIOR POP 4MM 50X50CM	1110,000	UNIDADE
148382	CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO SUPERIOR ONDINA 4MM 50X50CM	1110,000	UNIDADE
148383	CAPOTE TELHA PLAM 48X17CM	2250,000	UNIDADE
148384	CARRO DE MÃO 45 LITRO CAÇAMBA DE AÇO 3.25 X 8	12,000	UNIDADE
148385	CARRO DE MÃO 45 LITRO CAÇAMBA DE AÇO GALVANIZADA 3. 25 X 8	10,000	UNIDADE
148386	CARRO DE MÃO 45 LITRO CAÇAMBA DE AÇO REFORÇADO 3.25 X 8	9,000	UNIDADE
148387	CARRO DE MÃO 45 LITRO CAÇAMBA DE PLÁSTICO 3.25 X 8	8,000	UNIDADE
148388	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM	10,000	UNIDADE
132452	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM	8,000	UNIDADE
148389	CAVADOR RETO 09 COM CABO MADEIRA 1,20MT	11,000	UNIDADE

148390	CAVADOR RETO 09 SEM CABO	12,000	UNIDADE
148391	CHAPA DE EMENDA MEIA LUA 3/16X5X40CM GALVANIZADO	105,000	UNIDADE
148392	CHAPA DE EMENDA RETA 2"X50CM GALVANIZADO	110,000	UNIDADE
148393	CHAPA DE EMENDA RETA 3/16X5,0X40CM GALVANIZADO	147,000	UNIDADE
148394	CHAPA DE EMENDA TIPO U PARA MADEIRAMENTO 35MM	105,000	UNIDADE
148395	CHAPA LISA 3000MM X 1200MM 1/4" GALVANIZADA	85,000	UNIDADE
148396	CHAPA LISA 3000MM X 1200MM 1/8" GALVANIZADA	85,000	UNIDADE
148397	CHUVEIRO 4" BRAÇO COM REGISTRO 30CM 1/2"	91,000	UNIDADE
148398	CHUVEIRO 4" BRAÇO SEM REGISTRO 30CM 1/2"	57,000	UNIDADE
148399	CHUVEIRO 5" BRAÇO COM REGISTRO 30CM 1/2"	30,000	UNIDADE
148400	CHUVEIRO 5" BRAÇO SEM REGISTRO 30CM 1/2"	32,000	UNIDADE
148401	CHUVEIRO 8" BRAÇO COM REGISTRO 30CM 1/2"	30,000	UNIDADE
148402	CHUVEIRO 8" BRAÇO SEM REGISTRO 30CM 1/2"	24,000	UNIDADE
148403	CILINDRO REPOSIÇÃO FECHADURA REF: 4000/500 COM PARAFUSO	76,000	UNIDADE
148404	CILINDRO REPOSIÇÃO FECHADURA REF: 600/800 COM PARAFUSO	76,000	UNIDADE
148405	CIMENTO 42KG CPII E-32	6350,000	UNIDADE
148406	CIMENTO 50KG CPII E-32	5700,000	UNIDADE
148407	CINTA CATRACA 1500KG	5,000	UNIDADE
148408	CINTA CATRACA 3000KG	6,000	UNIDADE
148409	CINTA CATRACA 4000KG	4,000	UNIDADE
148410	CINTA CATRACA 5000KG	3,000	UNIDADE
148411	CINTA CATRACA 6000KG	2,000	UNIDADE
148412	COLA BRANCA 1KG	60,000	UNIDADE
148413	COLA BRANCA 500G	90,000	UNIDADE
132453	COLA DUREPOX GRANDE 100GR	125,000	UNIDADE
132454	COLA DUREPOX PEQUENA 50GR	155,000	UNIDADE
148414	COLA INSTANTANEO 793/100G	140,000	UNIDADE
148415	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDAONDO Nº 09	30,000	UNIDADE
148416	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDAONDO Nº 10	18,000	UNIDADE
148417	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 09	24,000	UNIDADE
148418	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10	24,000	UNIDADE
148419	COLUNA DE PORCELANA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA 35X35 BEGE	18,000	UNIDADE
148420	COLUNA DE PORCELANA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA 35X35 BRANCA	18,000	UNIDADE
148421	COLUNA DE PORCELANA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA 35X35 CINZA	12,000	UNIDADE
148422	COLUNA DE PORCELANA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA 35X35 PRETA	12,000	UNIDADE
148423	COLUNA PRONTA 3/8" 10MM	290,000	UNIDADE
148424	COLUNA PRONTA 5/16" 8MM	350,000	UNIDADE
148425	COMPENSADO FOLHA DE 160X220 10MM	99,000	UNIDADE
148426	COMPENSADO FOLHA DE 160X220 15MM	91,000	UNIDADE
148427	COMPENSADO FOLHA DE 160X220 05MM	84,000	UNIDADE
148428	COMPENSADO FOLHA DE 160X220 08MM	80,000	UNIDADE
148432	CORANTE EM PÓ XADREZ 250G AMARELO	90,000	UNIDADE

148433	CORANTE EM PÓ XADREZ 250G AZUL	90,000	UNIDADE
148434	CORANTE EM PÓ XADREZ 250G BRANCO	90,000	UNIDADE
148435	CORANTE EM PÓ XADREZ 250G LARANJA	105,000	UNIDADE
148436	CORANTE EM PÓ XADREZ 250G MARRON	135,000	UNIDADE
148437	CORANTE EM PÓ XADREZ 250G PRETO	135,000	UNIDADE
148438	CORANTE EM PÓ XADREZ 250G VERDE	135,000	UNIDADE
148439	CORANTE EM PÓ XADREZ 250G VERMELHO	135,000	UNIDADE
148440	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G AMARELO	135,000	UNIDADE
148441	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G AZUL	135,000	UNIDADE
148442	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G BRANCO	135,000	UNIDADE
148443	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G LARANJA	135,000	UNIDADE
148444	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G MARRON	135,000	UNIDADE
148445	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G PRETO	135,000	UNIDADE
148446	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G VERDE	135,000	UNIDADE
148447	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G VERMELHO	135,000	UNIDADE
148448	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML AMARELO	175,000	UNIDADE
148449	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML AZUL	175,000	UNIDADE
148450	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML BRANCO	165,000	UNIDADE
148451	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML LARANJA	190,000	UNIDADE
148452	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML MARRON	220,000	UNIDADE
148453	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML OCRE	220,000	UNIDADE
148454	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML PRETO	175,000	UNIDADE
148455	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML VERDE	220,000	UNIDADE
148456	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML VERMELHO	220,000	UNIDADE
148457	CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50ML VIOLETA	175,000	UNIDADE
148458	CORDA SEDA 03MM	1430,000	METRO
148459	CORDA SEDA 04MM	1360,000	METRO
148460	CORDA SEDA 05MM	1500,000	METRO
148461	CORDA SEDA 06MM	1300,000	UNIDADE
148462	CORDA SEDA 08MM	1160,000	UNIDADE
148463	CORDA SEDA 10MM	1180,000	METRO
148464	CORDA SEDA 12MM	1060,000	METRO
148465	CORDA SEDA 14MM	1060,000	METRO
148466	CORDA SEDA 16MM	1020,000	METRO
148467	CORDA SEDA 19MM	910,000	METRO
148472	CORTADOR DE PISO 50CM	1,000	UNIDADE
148473	CORTADOR DE PISO 75CM	1,000	UNIDADE
148474	CORTADOR DE PISO 90CM	1,000	UNIDADE
148476	CURVA 45° ESGOTO LONGA 40MM	250,000	UNIDADE
148477	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	245,000	UNIDADE
148478	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	264,000	UNIDADE
148479	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	255,000	UNIDADE

148480	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	255,000	UNIDADE
148481	CURVA 90° ESGOTO CURTA 100MM	255,000	UNIDADE
148482	CURVA 90° ESGOTO CURTA 50M	185,000	UNIDADE
148483	CURVA 90° ESGOTO CURTA 40CM	208,000	UNIDADE
148484	CURVA 90° ESGOTO CURTA 50CM	210,000	UNIDADE
148485	CURVA 90° ESGOTO LONGA 100MM	185,000	UNIDADE
148486	CURVA 90° ESGOTO LONGA 75MM	210,000	UNIDADE
148487	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	370,000	UNIDADE
148488	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	520,000	UNIDADE
148489	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	520,000	UNIDADE
148490	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	234,000	UNIDADE
148491	CURVA TRANPOSIÇÃO 90° SOLDAVEL 25MM	165,000	UNIDADE
148492	CURVA TRANPOSIÇÃO 90° SOLDAVEL 32MM	165,000	UNIDADE
148493	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM COM CABO PLÁSTICO	8,000	UNIDADE
148494	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 38CM COM CABO PLÁSTICO	8,000	UNIDADE
148495	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM CABO ABERTO	6,000	UNIDADE
148496	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM CABO FECHADO	8,000	UNIDADE
148497	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM CABO FECHADO	8,000	UNIDADE
148498	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 26X17CM COM CABO PLÁSTICO	8,000	UNIDADE
148499	DESEMPENADEIRA DE PLASTICA 18X30CM ESTRIADA	8,000	UNIDADE
148500	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO LISA 26X16 CM	8,000	UNIDADE
148501	DESEMPENADEIRA DE PVC CORRUGADA 18X30 AZUL	8,000	UNIDADE
148502	DESEMPENADEIRA DE PVC ESTRIADA 17X30	8,000	UNIDADE
148503	DESEMPENADEIRA DE PVC TEXTURA 17X30	8,000	UNIDADE
148504	DISCO CORTE 10"X9,64"X5/8"	175,000	UNIDADE
148505	DISCO CORTE 12"X1/8"X5/8"	155,000	UNIDADE
148507	DISCO CORTE 4.1/2X40 X7/8"	200,000	UNIDADE
148508	DISCO CORTE 7X60X7/8 LIXA BASIC	200,000	UNIDADE
148509	DISCO CORTE FINO 4.1/2" X 1,0 X 7/8"	195,000	UNIDADE
148510	DISCO DE BORRACHA 4.1/2"	100,000	UNIDADE
148511	DISCO DE BORRACHA 7"X7/8"	85,000	UNIDADE
148512	DISCO DE CORTE 12"	115,000	UNIDADE
148513	DISCO DE CORTE 7"X1/8X7/8"	120,000	UNIDADE
148514	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"X1/4X7/8"	130,000	UNIDADE
148515	DISCO DE DESBASTE 7"X1/4X7/8"	150,000	UNIDADE
148516	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110MMX24DX20MM	195,000	UNIDADE
148517	DISCO DE SERRA CIRCULAR 180MMX40DX20MM	192,000	UNIDADE
148518	DISCO DIAMANTADO DESBASTE 115MM REBOLO	125,000	UNIDADE
148519	DISCO DIAMANTADO NAVALHA TURBO 4.3/8" X 110MM	160,000	UNIDADE
148520	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO TURBO 4.3/8" X 110MM	160,000	UNIDADE
148521	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20MM	190,000	UNIDADE
148522	DISCO DIAMANTADO TURBO 4.3/8" X 110MM	145,000	UNIDADE

148523	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 100"	420,000	UNIDADE
148524	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 120"	420,000	UNIDADE
148525	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 140"	420,000	UNIDADE
148526	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 160"	420,000	UNIDADE
148527	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 180"	420,000	UNIDADE
148528	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 24"	400,000	UNIDADE
148529	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 36"	400,000	UNIDADE
148530	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 50"	400,000	UNIDADE
148531	DISCO LIXA 4.1/2" GRAO 80"	400,000	UNIDADE
148532	DISCO LIXA 7" GRAO 100"	400,000	UNIDADE
148533	DISCO LIXA 7" GRAO 120"	430,000	UNIDADE
148534	DISCO LIXA 7" GRAO 140"	430,000	UNIDADE
148535	DISCO LIXA 7" GRAO 160"	430,000	UNIDADE
148536	DISCO LIXA 7" GRAO 180"	430,000	UNIDADE
148537	DISCO LIXA 7" GRAO 24"	430,000	UNIDADE
148538	DISCO LIXA 7" GRAO 36"	400,000	UNIDADE
148539	DISCO LIXA 7" GRAO 50"	400,000	UNIDADE
148540	DISCO LIXA 7" GRAO 60"	400,000	UNIDADE
148541	DISCO LIXA 7" GRAO 80"	400,000	UNIDADE
148542	DISCO LIXA FLAP 4.1/2" GRAO 040	400,000	UNIDADE
148543	DISCO LIXA FLAP 4.1/2" GRAO 050	340,000	UNIDADE
148544	DISCO LIXA FLAP 4.1/2" GRAO 060	340,000	UNIDADE
148545	DISCO LIXA FLAP 4.1/2" GRAO 080	340,000	UNIDADE
148546	DISCO SERRA CIRCULAR 12-305MM 36 DENTES	340,000	UNIDADE
148547	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8"-110MM 24 DENTE	340,000	UNIDADE
148548	DISCO SERRA MADEIRA 4.1/2" 24 DENTES	340,000	UNIDADE
148549	DISCO SERRA MADEIRA 4.1/2" 72 DENTES	280,000	UNIDADE
148550	DOBRADIÇA 3" ZINCADA COM PARAFUSO	210,000	UNIDADE
148551	DOBRADIÇA 3.1/2" ZINCADA COM PARAFUSO	95,000	UNIDADE
148552	DOBRADIÇA 4" ZINCADA COM PARAFUSO	87,000	UNIDADE
148553	DOBRADIÇA QUADRADA GALVANIZADA Nº 0X1/4" FURO 3/8"	87,000	UNIDADE
148554	DOBRADIÇA QUADRADA GALVANIZADA Nº 1X1/4" FURO 3/8"	87,000	UNIDADE
148555	DOBRADIÇA QUADRADA GALVANIZADA Nº 2X1/4" FURO 3/8"	87,000	UNIDADE
148556	DOBRADIÇA QUADRADA GALVANIZADA Nº 3X1/4" FURO 3/8"	87,000	UNIDADE
148557	DOBRADIÇA QUADRADA GALVANIZADA Nº 4X1/4" FURO 3/8"	37,000	UNIDADE
132466	ELETRODO 2,0MM REF. 312	65,000	QUILO
	Especificação : Especificação: eletrodo básico, indicado para estruturas rígidas, construções navais, aços fundidos, não ligados e de composição desconhecida. Uso geral em soldagem de grande responsabilidade, depositando metal de alta qualidade. Todos os tipos de juntas. Alta velocidade e boa economia de trabalho.		
132467	ELETRODO 2,50MM REF. 6013	65,000	QUILO
	Especificação : Especificação: eletrodo básico, indicado para estruturas rígidas, construções navais, aços fundidos, não ligados e de composição desconhecida. Uso geral em soldagem de grande responsabilidade, depositando metal de alta qualidade. Todos os tipos de juntas. Alta velocidade e boa economia de trabalho.		

132468	ELETRODO 3,25MM REF. 6013	65,000	QUILO
	<i>Especificação : Especificação: eletrodo básico, indicado para estruturas rígidas, construções navais, aços fundidos, não ligados e de composição desconhecida. Uso geral em soldagem de grande responsabilidade, depositando metal de alta qualidade. Todos os tipos de juntas. Alta velocidade e boa economia de trabalho.</i>		
148558	ELETRODO 4,0MM A13 REF. 6013	65,000	QUILO
148559	ELETRODUTO FLEXÍVEL CARRUGADO COR AMARELA DE 20MM	350,000	METRO
148560	ELETRODUTO FLEXÍVEL CARRUGADO COR AMARELA DE 25MM	350,000	METRO
148561	ELETRODUTO FLEXÍVEL CARRUGADO COR AMARELA DE 32MM	350,000	METRO
148562	EMENDA DE CORRER SOLDAVEL 25MM	220,000	UNIDADE
148563	EMENDA DE CORRER SOLDAVEL 32MM	220,000	UNIDADE
148564	EMENDA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	160,000	UNIDADE
148565	EMENDA ESGOTO 100M	165,000	UNIDADE
148566	EMENDA ESGOTO 150M	175,000	UNIDADE
148567	EMENDA ESGOTO 40MM	175,000	UNIDADE
148568	EMENDA ESGOTO 50MM	145,000	UNIDADE
148569	EMENDA SOLDAVEL 20MM	220,000	UNIDADE
148570	EMENDA SOLDAVEL 25MM	280,000	UNIDADE
148571	EMENDA SOLDAVEL 32MM	265,000	UNIDADE
148572	EMENDA SOLDAVEL 50MM	170,000	UNIDADE
148573	EMENDA SOLDAVEL LR 20MM	360,000	UNIDADE
148574	EMENDA SOLDAVEL LR 20X25MM	360,000	UNIDADE
148575	EMENDA SOLDAVEL LR 25MM	360,000	UNIDADE
148576	EMENDA SOLDAVEL LR 32MM	300,000	UNIDADE
148577	EMENDA SOLDAVEL LR 32X25MM	350,000	UNIDADE
148578	EMENDA SOLDAVEL LR COM BUCHA DE LATÃO 20MM	350,000	UNIDADE
148579	EMENDA SOLDAVEL LR COM BUCHA DE LATÃO 20X25MM	360,000	UNIDADE
148580	EMENDA SOLDAVEL LR COM BUCHA DE LATÃO 25MM	360,000	UNIDADE
148581	EMENDA SOLDAVEL LR COM BUCHA DE LATÃO 32MM	360,000	UNIDADE
148582	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	420,000	UNIDADE
148583	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM	315,000	UNIDADE
148584	ENGATE FLEXIVEL PVC 60CM	255,000	UNIDADE
132444	ENXADA ESTREITA 2,0 COM CABO 130CM	84,000	UNIDADE
148585	ENXADA ESTREITA 2,0 SEM CABO	35,000	UNIDADE
132445	ENXADA ESTREITA 2,5 COM CABO 150CM	72,000	UNIDADE
148586	ENXADA ESTREITA 2,5 SEM CABO	29,000	UNIDADE
132446	ENXADA LARGA 2,0 COM CABO 130CM	67,000	UNIDADE
148587	ENXADA LARGA 2,0 SEM CABO	15,000	UNIDADE
114407	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO 150CM	61,000	UNIDADE
148588	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	25,000	UNIDADE
148589	ENXADA SUL 1,5 COM CABO	15,000	UNIDADE
148590	ENXADA SUL 1,5 COM CABO 130CM	75,000	UNIDADE
148591	ENXADÃO ESTREITA 2,0 COM CABO 130CM	81,000	UNIDADE
148592	ENXADÃO ESTREITA 2,0 SEM CABO	25,000	UNIDADE

148593	ENXADÃO ESTREITA 2,5 COM CABO 150CM	116,000	UNIDADE
148594	ENXADÃO ESTREITA 2,5 SEM CABO	20,000	UNIDADE
148595	ENXADÃO LARGA 2,0 COM CABO 130CM	121,000	UNIDADE
148596	ENXADÃO LARGA 2,0 SEM CABO	25,000	UNIDADE
148597	ENXADÃO LARGA 2,5 COM CABO 150CM	88,000	UNIDADE
148598	ENXADÃO LARGA 2,5 SEM CABO	20,000	UNIDADE
148599	ESCADA 05 DEGRAUS DE ALUMINIO	8,000	UNIDADE
148600	ESCADA 06 DEGRAUS DE ALUMINIO	6,000	UNIDADE
148601	ESCADA 06-12 DEGRAUS DE ALUMINIO	3,000	UNIDADE
148602	ESCADA 07 DEGRAUS DE ALUMINIO	3,000	UNIDADE
148603	ESCADA 08 DEGRAUS DE ALUMINIO	3,000	UNIDADE
148604	ESCADA 09 DEGRAUS DE ALUMINIO	3,000	UNIDADE
148605	ESCADA 12-20 DEGRAUS FIBRA DE VIDRO	3,000	UNIDADE
148606	ESCADA 12-24 DEGRAUS DE ALUMINIO	3,000	UNIDADE
148607	ESCADA 13-23 DEGRAUS FIBRA DE VIDRO	3,000	UNIDADE
148608	ESCADA 14-24 DEGRAUS FIBRA DE VIDRO	3,000	UNIDADE
148609	ESCADA 18-31 DEGRAUS FIBRA DE VIDRO	3,000	UNIDADE
148610	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 7 DEGRAUS	1,000	UNIDADE
148611	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 8 DEGRAUS	1,000	UNIDADE
148612	ESCOVA AÇO 03 FILEIRAS COM CABO	45,000	UNIDADE
110921	ESMALTE SINTETICO 3,600 AMARELO	160,000	UNIDADE
148613	ESMALTE 3,6ML AREIA SECAGEM RAPIDO	195,000	UNIDADE
148614	ESMALTE 3,6ML AZUL DEL REY SECAGEM RAPIDO	220,000	UNIDADE
148615	ESMALTE 3,6ML AZUL FRANCA SECAGEM RAPIDO	205,000	UNIDADE
148616	ESMALTE 3,6ML AZUL MAR SECAGEM RAPIDO	225,000	UNIDADE
148617	ESMALTE 3,6ML BRANCO GELO SECAGEM RAPIDO	220,000	UNIDADE
148618	ESMALTE 3,6ML BRANCO NEVE SECAGEM RAPIDO	220,000	UNIDADE
148619	ESMALTE 3,6ML CINZA ESCURO SECAGEM RAPIDO	210,000	UNIDADE
148620	ESMALTE 3,6ML CINZA MEDIO SECAGEM RAPIDO	210,000	UNIDADE
148621	ESMALTE 3,6ML CREME SECAGEM RAPIDO	220,000	UNIDADE
148622	ESMALTE 3,6ML LARANJA SECAGEM RAPIDO	195,000	UNIDADE
148623	ESMALTE 3,6ML PRATINA SECAGEM RAPIDO	195,000	UNIDADE
148624	ESMALTE 3,6ML PRETO SECAGEM RAPIDO	195,000	UNIDADE
148625	ESMALTE 3,6ML TABACO SECAGEM RAPIDO	210,000	UNIDADE
148626	ESMALTE 3,6ML VERDE COLONIAL SECAGEM RAPIDO	210,000	UNIDADE
148627	ESMALTE 3,6ML VERDE FOLHA SECAGEM RAPIDO	240,000	UNIDADE
148628	ESMALTE 3,6ML VERDE LIMÃO SECAGEM RAPIDO	165,000	UNIDADE
148629	ESMALTE 3,6ML VERDE NILO SECAGEM RAPIDO	165,000	UNIDADE
148630	ESMALTE 3,6ML VERMELHO SECAGEM RAPIDO	165,000	UNIDADE
148631	ESMALTE 3,6ML VERMELHO TELHA SECAGEM RAPIDO	170,000	UNIDADE
148632	ESMALTE SINT. 900ML AMARELO SECAGEM RAPIDO	150,000	UNIDADE
148633	ESMALTE SINT. 900ML AREIA SECAGEM RAPIDO	155,000	UNIDADE

148634	ESMALTE SINT. 900ML AZUL DEL REY SECAGEM RAPIDO	155,000	UNIDADE
148635	ESMALTE SINT. 900ML AZUL FRANCA SECAGEM RAPIDO	150,000	UNIDADE
148636	ESMALTE SINT. 900ML AZUL MAR SECAGEM RAPIDO	155,000	UNIDADE
148637	ESMALTE SINT. 900ML BRANCO GELO SECAGEM RAPIDO	185,000	UNIDADE
148638	ESMALTE SINT. 900ML BRANCO NEVE SECAGEM RAPIDO	175,000	UNIDADE
148639	ESMALTE SINT. 900ML CINZA ESCURO SECAGEM RAPIDO	165,000	UNIDADE
148640	ESMALTE SINT. 900ML CINZA MEDIO SECAGEM RAPIDO	165,000	UNIDADE
148641	ESMALTE SINT. 900ML CREME SECAGEM RAPIDO	165,000	UNIDADE
148642	ESMALTE SINT. 900ML LARANJA SECAGEM RAPIDO	155,000	UNIDADE
148643	ESMALTE SINT. 900ML PRETO SECAGEM RAPIDO	145,000	UNIDADE
148644	ESMALTE SINT. 900ML TABACO SECAGEM RAPIDO	145,000	UNIDADE
148645	ESMALTE SINT. 900ML VERDE COLONIAL SECAGEM RAPIDO	145,000	UNIDADE
148646	ESMALTE SINT. 900ML VERDE FOLHA SECAGEM RAPIDO	165,000	UNIDADE
148647	ESMALTE SINT. 900ML VERDE LIMÃO SECAGEM RAPIDO	155,000	UNIDADE
148648	ESMALTE SINT. 900ML VERDE NILO SECAGEM RAPIDO	155,000	UNIDADE
148649	ESMALTE SINT. 900ML VERMELHO SECAGEM RAPIDO	160,000	UNIDADE
148650	ESMALTE SINT. 900ML VERMELHO TELHA SECAGEM RAPIDO	165,000	UNIDADE
148653	ESPASSADOR DE PISO NR° 2	155,000	PACOTE
148654	ESPASSADOR DE PISO NR° 3	155,000	PACOTE
148655	ESPASSADOR DE PISO NR° 4	155,000	PACOTE
148656	ESPÁTULA AÇO CROMADO 2.1/2" CABO DE MADEIRA	24,000	UNIDADE
148657	ESPÁTULA AÇO CROMADO 3" CABO DE MADEIRA	27,000	UNIDADE
148658	ESPÁTULA AÇO CROMADO 4" CABO DE MADEIRA	30,000	UNIDADE
148659	ESPÁTULA AÇO CROMADO 5" CABO DE MADEIRA	30,000	UNIDADE
148660	ESPÁTULA AÇO TEMPERADO N° 08	30,000	UNIDADE
148661	ESPÁTULA AÇO TEMPERADO N° 10	30,000	UNIDADE
148662	ESPÁTULA AÇO TEMPERADO N° 12	30,000	UNIDADE
148663	ESPÁTULA AÇO TEMPERADO N° 14	24,000	UNIDADE
148664	ESPÁTULA DE AÇO INOX 06CM	30,000	UNIDADE
148665	ESPÁTULA DE AÇO INOX 07CM	30,000	UNIDADE
148666	ESPÁTULA DE AÇO INOX 08CM	24,000	UNIDADE
148667	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10CM	27,000	UNIDADE
148668	ESPÁTULA DE AÇO INOX 12CM	27,000	UNIDADE
148669	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 04CM	27,000	UNIDADE
148670	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 08CM	27,000	UNIDADE
148671	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 10CM	27,000	UNIDADE
148672	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 12CM	27,000	UNIDADE
148673	ESPÁTULA DE PLÁSTICO N° 08	27,000	UNIDADE
148674	ESPÁTULA DE PLÁSTICO N° 10	30,000	UNIDADE
148675	ESPÁTULA DE PLÁSTICO N° 12	24,000	UNIDADE
132309	ESPUDE PARA VASO SANITARIO UNIVERSAL INTERNO	81,000	UNIDADE
148676	ESPUMA EXPANSIVA PU 360G/500ML	120,000	UNIDADE

148677	ESQUADRO 12" COM NIVEL	45,000	UNIDADE
148678	ESQUADRO DE CABO DE ALUMINIO 12"	45,000	UNIDADE
148679	ESQUADRO METALICO 40CM	65,000	UNIDADE
148682	ESTRIBO PARA MADEIRA 2"X3/16 X 35CMX8CM	110,000	UNIDADE
148683	FACÃO 14" CABO DE MADEIRA	31,000	UNIDADE
148685	FACAO 14" CABO PLÁSTICO	25,000	UNIDADE
148686	FACÃO 16" CABO DE MADEIRA	10,000	UNIDADE
148687	FACAO 16" CABO PLÁSTICO	15,000	UNIDADE
148688	FACÃO 18" CABO DE MADEIRA	15,000	UNIDADE
148689	FACAO 18" CABO PLÁSTICO	12,000	UNIDADE
148690	FACÃO 20" CABO DE MADEIRA	25,000	UNIDADE
148691	FACAO 20" CABO PLÁSTICO	25,000	UNIDADE
148692	FACAO MATO 14" CABO PLÁSTICO	15,000	UNIDADE
148694	FACAO MATO 16" CABO PLÁSTICO	15,000	UNIDADE
148695	FACAO MATO 18" CABO PLÁSTICO	15,000	UNIDADE
148696	FACAO MATO 20" CABO PLÁSTICO	19,000	UNIDADE
148697	FECHADURA 1801/21 ALAVANCA CROMADA	75,000	UNIDADE
148698	FECHADURA 1801/21 ALAVANCA GRAFITE	95,000	UNIDADE
148699	FECHADURA 1801/21 ALAVANCA INOX	95,000	UNIDADE
148700	FECHADURA 1801/21 ESPOSITOR PRETO FOSCO	95,000	UNIDADE
148703	FECHADURA CAIXÃO SOBREPOR 930	65,000	UNIDADE
148704	FECHADURA DE PORTÃO SOBREPOR 921-100MM	65,000	UNIDADE
148705	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA 1800/21 UNIDADE	65,000	UNIDADE
148706	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA 1801/21	65,000	UNIDADE
148707	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX. 803/03	65,000	UNIDADE
148708	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX. 803/09	95,000	UNIDADE
148709	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX. 803/10	95,000	UNIDADE
148710	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX. 803/21	95,000	UNIDADE
148712	FECHADURA PORTAO 1701/100 CHAVE TETRA	65,000	UNIDADE
148713	FECHADURA PORTAO 921/100	65,000	UNIDADE
148715	FERRO VERGALHAO 1/2" (12,5MM)	380,000	UNIDADE
148716	FERRO VERGALHAO 3/8" (10MM)	380,000	UNIDADE
148717	FERRO VERGALHAO 4.2 MM	380,000	UNIDADE
148718	FERRO VERGALHAO 5.0 MM	370,000	UNIDADE
148719	FERRO VERGALHAO 5/16 (8MM)	395,000	UNIDADE
148720	FERRO VERGALHAO 5/8" (16MM)	426,000	UNIDADE
148721	FERROLHO CHATO 700X3" ENCARTELADO	91,000	UNIDADE
148722	FERROLHO CHATO 700X4" ENCARTELADO	87,000	UNIDADE
148723	FERROLHO CHATO 700X5" ENCARTELADO	83,000	UNIDADE
148724	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO 3" ZINCADO	91,000	UNIDADE
148725	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO 4" ZINCADO	92,000	UNIDADE
148726	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO 5" ZINCADO	80,000	UNIDADE

148727	FERROLHO REDONDO 500 X 3" ENCARTELADO	76,000	UNIDADE
148728	FERROLHO REDONDO 500 X 4" ENCARTELADO	76,000	UNIDADE
148729	FERROLHO REDONDO 500 X 5" ENCARTELADO	83,000	UNIDADE
132436	FILME ESTUFA 4M DE LARGURA 150 MICRA	350,000	METRO
132437	FILME ESTUFA 6M DE LARGURA 150 MICRA	350,000	METRO
132438	FILME ESTUFA 8M DE LARGURA 150 MICRA	350,000	METRO
148730	FITA DE SEGURANÇA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO	70,000	UNIDADE
148731	FITA DUPLA FACE 12MMX2MT TRANSPARENTE	190,000	UNIDADE
148732	FITA DUPLA FACE 19MMX2MT TRANSPARENTE	170,000	UNIDADE
148733	FITA MANTA TERMICA 48X50MM	120,000	UNIDADE
148734	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	220,000	UNIDADE
148735	FITA VEDA ROSCA 12MMX20M	250,000	UNIDADE
148736	FITA VEDA ROSCA 12MMX50M	240,000	UNIDADE
148737	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	10,000	UNIDADE
148738	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA CHANFRADO 1"	15,000	UNIDADE
148739	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA CHANFRADO 1.1/4"	10,000	UNIDADE
148740	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA CHANFRADO 1/2"	10,000	UNIDADE
148741	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA CHANFRADO 3/4"	10,000	UNIDADE
148742	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA CHANFRADO 3/8"	10,000	UNIDADE
148743	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA CHANFRADO 5/8"	10,000	UNIDADE
148744	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA CHANFRADO 7/8"	10,000	UNIDADE
148747	GANCHO FECHADO COM BUCHA Nº 08	180,000	UNIDADE
148748	GANCHO FECHADO COM BUCHA Nº 10	180,000	UNIDADE
148749	GANCHO FECHADO COM BUCHA Nº 12	60,000	UNIDADE
148750	GIZ DE LINHA COMBO 100' 30	15,000	UNIDADE
148751	GIZ DE LINHA MARCAÇÃO 30M F	15,000	UNIDADE
148752	GRAMPEADOR MANUAL 106/6 MODELO 51/A	11,000	UNIDADE
148753	GRAMPO PARA MADEIRAMENTO 1/2 X 6 X 35CM	100,000	UNIDADE
148754	GRAMPO PARA MADEIRAMENTO 1/2 X 6 X 40CM	95,000	UNIDADE
148755	GRAMPO PARA MADEIRAMENTO 1/2 X 6 X 45CM	85,000	UNIDADE
148756	GRAMPO PARA MADEIRAMENTO 1/2 X 6 X 50CM	85,000	UNIDADE
121797	JANELA DE ALUMINIO 100X100MT COM GRADE 04 FOLHAS	54,000	UNIDADE
121796	JANELA DE ALUMINIO 100X100MT COM GRADE 02 FOLHAS	54,000	UNIDADE
121798	JANELA DE ALUMINIO 100X120MT COM GRADE 02 FOLHAS	54,000	UNIDADE
121799	JANELA DE ALUMINIO 100X120MT COM GRADE 04 FOLHAS	54,000	UNIDADE
121800	JANELA DE ALUMINIO 100X150MT COM GRADE 02 FOLHAS	54,000	UNIDADE
121801	JANELA DE ALUMINIO 100X150MT COM GRADE 04 FOLHAS	54,000	UNIDADE
148757	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1,2M	46,000	UNIDADE
148758	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1,5M	46,000	UNIDADE
148759	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1M	46,000	UNIDADE
148760	JANELA DE FERRO RETO 1,00X1,00CM	46,000	UNIDADE
148761	JANELA DE FERRO RETO 1,00X1,20CM	44,000	UNIDADE



148762	JANELA DE FERRO RETO 1,00X1,50CM	44,000	UNIDADE
148763	JANELA EM ALUMINIO E VIDRO 1M X 1,2M	44,000	UNIDADE
148764	JANELA EM ALUMINIO E VIDRO 1M X 1,5M	34,000	UNIDADE
148765	JANELA EM ALUMINIO E VIDRO 1M X 1M	34,000	UNIDADE
148766	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 20MMT AZUL	90,000	UNIDADE
148767	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 25MMT AZUL	370,000	UNIDADE
148768	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 32MMT AZUL	370,000	UNIDADE
148770	JOELHO 45° SOLDAVEL ROSCADO 25MMT AZUL	370,000	UNIDADE
148771	JOELHO 45° SOLDAVEL ROSCADO 32MMT AZUL	370,000	UNIDADE
148772	JOELHO 45° SOLDAVEL ROSCADO 50MMT AZUL	370,000	UNIDADE
148773	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	370,000	UNIDADE
148774	JOELHO 45° ESGOTO 150MM.	310,000	UNIDADE
148775	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	250,000	UNIDADE
148776	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	470,000	UNIDADE
148777	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	450,000	UNIDADE
148778	JOELHO 75° ESGOTO 40MM	450,000	UNIDADE
148779	JOELHO 75° ESGOTO 50MM	270,000	UNIDADE
148780	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM	390,000	UNIDADE
148781	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM	370,000	UNIDADE
148782	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 32MM	370,000	UNIDADE
148783	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 50MM	355,000	UNIDADE
148784	JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM	370,000	UNIDADE
148785	JOELHO 90° ESGOTO DN 150MM	355,000	UNIDADE
148786	JOELHO 90° ESGOTO DN 200MM	370,000	UNIDADE
148787	JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM	305,000	UNIDADE
148788	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM	305,000	UNIDADE
148789	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	305,000	UNIDADE
148790	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	400,000	UNIDADE
148791	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X20MM	340,000	UNIDADE
148792	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X25MM	360,000	UNIDADE
148793	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 50X25MM	350,000	UNIDADE
148794	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 50X32MM	360,000	UNIDADE
132230	JOELHO 90° SOLDAVEL LISO 20MM	360,000	UNIDADE
132231	JOELHO 90° SOLDAVEL LISO 25MM	360,000	UNIDADE
132235	JOELHO 90° SOLDAVEL LISO 25X20MM	380,000	UNIDADE
148795	JOELHO 90° SOLDAVEL LISO 25X32MM	380,000	UNIDADE
132232	JOELHO 90° SOLDAVEL LISO 32MM	380,000	UNIDADE
132233	JOELHO 90° SOLDAVEL LISO 50MM	380,000	UNIDADE
148796	JOELHO 90° SOLDAVEL LISO 50X25MM	380,000	UNIDADE
148797	JOELHO 90° SOLDAVEL LISO 50X32MM	380,000	UNIDADE
132224	JOELHO 90° SOLDAVEL LR 20MM	380,000	UNIDADE
132225	JOELHO 90° SOLDAVEL LR 25MM	380,000	UNIDADE



132226	JOELHO 90° SOLDAVEL LR 25X20MM	380,000	UNIDADE
132227	JOELHO 90° SOLDAVEL LR 32MM	440,000	UNIDADE
148798	JOELHO 90° SOLDAVEL LR 32X25MM	380,000	UNIDADE
132228	JOELHO 90° SOLDAVEL LR 50MM	380,000	UNIDADE
148799	JOELHO 90° SOLDAVEL LR 50X25MM	430,000	UNIDADE
148800	JOELHO 90° SOLDAVEL LR 50X32MM	420,000	UNIDADE
148801	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 25MMX20MM	410,000	UNIDADE
148802	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 32MMX25MM	420,000	UNIDADE
148803	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 5 PEÇAS Nº 08-13MM	29,000	UNIDADE
148804	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA PARA PORTAS DIVERSAS	86,000	UNIDADE
148805	JUNÇÃO (Y) REDUÇÃO ESGOTO 100MM	230,000	UNIDADE
148806	JUNÇÃO (Y) SIMPLES ESGOTO 40MM	290,000	UNIDADE
148807	JUNÇÃO (Y) SIMPLES ESGOTO 50MM	350,000	UNIDADE
148808	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PÇS BRANCO	80,000	KIT
148809	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO 7 PÇS BRANCO	61,000	KIT
148810	KIT PINTURA BANDEJA 3PCS ANTE GOTA - 2003	95,000	KIT
132538	LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO CHAPA 20 105X200CM	45,000	UNIDADE
132539	LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO CHAPA 22 105X200CM	45,000	UNIDADE
148811	LAVATÓRIO DE LOUÇA 35X35 PARA COLUNA BRANCO	30,000	UNIDADE
148812	LIMA CHATA Nº 8" COM CABO	800,000	UNIDADE
148813	LIMA CHATA Nº 8" SEM CABO	690,000	UNIDADE
148814	LIXA PARA FERRO Nº 100	480,000	UNIDADE
148815	LIXA PARA FERRO Nº 120	450,000	UNIDADE
148816	LIXA PARA FERRO Nº 150	600,000	UNIDADE
148817	LIXA PARA FERRO Nº 180	600,000	UNIDADE
148818	LIXA PARA FERRO Nº 200	750,000	UNIDADE
148819	LIXA PARA FERRO Nº 220	780,000	UNIDADE
148820	LIXA PARA FERRO Nº 240	780,000	UNIDADE
148821	LIXA PARA FERRO Nº 280	780,000	UNIDADE
148822	LIXA PARA FERRO Nº 320	780,000	UNIDADE
148823	LIXA PARA FERRO Nº 36	600,000	UNIDADE
148824	LIXA PARA FERRO Nº 40	750,000	UNIDADE
148825	LIXA PARA FERRO Nº 50	750,000	UNIDADE
148826	LIXA PARA FERRO Nº 60	840,000	UNIDADE
148827	LIXA PARA FERRO Nº 80	900,000	UNIDADE
148828	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 100	1200,000	UNIDADE
148829	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 120	1200,000	UNIDADE
148830	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	1200,000	UNIDADE
148831	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 180	1200,000	UNIDADE
148832	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 200	1200,000	UNIDADE
148833	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 220	1200,000	UNIDADE
148834	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 50	1200,000	UNIDADE

148835	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 60	1200,000	UNIDADE
148836	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 80	1200,000	UNIDADE
148837	LONA COM ILHOS 10X6MT AZUL	10,000	UNIDADE
148838	LONA COM ILHOS 10X8MT AZUL	10,000	UNIDADE
148839	LONA COM ILHOS 12X10MT AZUL	6,000	UNIDADE
148840	LONA COM ILHOS 2X2MT AZUL	6,000	UNIDADE
148841	LONA COM ILHOS 3X2MT AZUL	6,000	UNIDADE
148842	LONA COM ILHOS 3X3MT AZUL	6,000	UNIDADE
148843	LONA COM ILHOS 4X4MT AZUL	6,000	UNIDADE
148844	LONA COM ILHOS 5X5MT AZUL	6,000	UNIDADE
148845	LONA COM ILHOS 6X4MT AZUL	6,000	UNIDADE
148846	LONA COM ILHOS 7X4MT AZUL	6,000	UNIDADE
148847	LONA COM ILHOS 8X6MT AZUL	6,000	UNIDADE
121666	LONA PRETA 4MT 150 MICRA	1350,000	METRO
121667	LONA PRETA 6MT 150 MICRA	1350,000	METRO
121668	LONA PRETA 8MT 150 MICRA	1350,000	METRO
148848	LUVA BANHADA LATEX TAMANHOS VARIADOS	540,000	PAR
148849	LUVA DE LATEX FORRADA PRO 23	180,000	PAR
148850	LUVA DE LATEX NATURAL FLOCADA	185,000	PAR
148851	LUVA DE LATEX NATURAL PRO280	170,000	PAR
148852	LUVA DE MALHA LISA PIGMENTADA	240,000	PAR
148853	LUVA DE RASPA CANO CURTO	210,000	PAR
148854	LUVA DE RASPA CANO LONGO	180,000	PAR
148855	LUVA DE RASPA CANO MEDIO	180,000	PAR
148856	LUVA DE SEGURANÇA PU PRETA	185,000	PAR
148857	MAÇANETA REPOSIÇÃO ALAVANCA CROMADA	140,000	UNIDADE
148858	MACHADO 3.5 COM CABO DE MADEIRA 90CM	4,000	UNIDADE
148859	MACHADO 3.5 SEM CABO	5,000	UNIDADE
148860	MADEIRITE 1,10X2,20CM 05MM	245,000	UNIDADE
148861	MADEIRITE 1,10X2,20CM 10MM	245,000	UNIDADE
148862	MADEIRITE 1,10X2,20CM 15MM	245,000	UNIDADE
148863	MANGUEIRA BRANCA TRANSPARENTE 1"	1250,000	METRO
148864	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2MM	1150,000	METRO
148865	MANGUEIRA JARDIN 1/2"	1250,000	METRO
148866	MANGUEIRA NIVEL 5/16X1,5MM	770,000	METRO
148867	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,0MM	1250,000	METRO
148868	MANTA MULTUSO 10CMX10M ALUMINIZADA	460,000	METRO
148869	MANTA MULTUSO 15CMX10M ALUMINIZADA	440,000	METRO
148870	MANTA MULTUSO 20CMX10M MALUMINIZADA	460,000	METRO
148871	MANTA TERMICA 1 FACES ISOLANTE	45,000	UNIDADE
148872	MANTA TERMICA 2 FACES ISOLANTE	16,000	UNIDADE
148874	MARRETA DE FERRO BORRACHA 40MM	6,000	UNIDADE

148875	MARRETA DE FERRO BORRACHA 60MM	6,000	UNIDADE
148876	MARRETA DE FERRO BORRACHA 80MM	6,000	UNIDADE
148877	MARRETA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 01KG	6,000	UNIDADE
148878	MARRETA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 02KG	3,000	UNIDADE
148879	MARRETA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 03KG	6,000	UNIDADE
148880	MARRETA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 05KG	2,000	UNIDADE
148881	MARRETA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 10KG	2,000	UNIDADE
148882	MARTELO 25MM COM CABO MADEIRA	2,000	UNIDADE
148883	MARTELO 27MM COM CABO MADEIRA	2,000	UNIDADE
148884	MARTELO 29MM COM CABO MADEIRA	2,000	UNIDADE
148885	MÁSCARA DESCARTAVEL SEM VALVULA P2	690,000	UNIDADE
148886	MASSA ACRILICA 06KG	440,000	UNIDADE
148887	MASSA ACRILICA 25KG BALDE	465,000	BALDE
148888	MASSA ACRILICA 25KG CAIXA	435,000	CAIXA
148889	MASSA CORRIDA PVA 06KG	395,000	GALÃO
148890	MASSA CORRIDA PVA 25KG BALDE	385,000	UNIDADE
148891	MASSA CORRIDA PVA 25KG CAIXA	405,000	CAIXA
148892	MECANISMO CAIXA ACOPLADA COMPLETO CENTRO	91,000	UNIDADE
148893	MECANISMO CAIXA ACOPLADA COMPLETO LATERAL	91,000	UNIDADE
148894	MECANISMO CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL	76,000	UNIDADE
148895	METALON 10X10 CHAPA 20 6M	48,000	BARRA
148896	METALON 15X15 CHAPA 20 6M	48,000	BARRA
148897	METALON 20X20 CHAPA 18 6M	45,000	BARRA
148898	METALON 20X20 CHAPA 20 6M	42,000	BARRA
148899	METALON 30X20 CHAPA 18 6M	45,000	BARRA
148900	METALON 30X20 CHAPA 20 6M	45,000	BARRA
148901	METALON 30X30 CHAPA 20 6M	36,000	BARRA
148902	METALON 40X30 CHAPA 20 6M	45,000	BARRA
148903	METALON 40X40 CHAPA 20 6M	42,000	BARRA
148904	METALON 50X30 CHAPA 18 6M	45,000	BARRA
148905	METALON 50X30 CHAPA 20 6M	30,000	BARRA
148906	NÍPEL ROSCÁVEL 20MM	145,000	UNIDADE
148907	NÍPEL ROSCÁVEL 25MM	140,000	UNIDADE
148908	NÍPEL ROSCÁVEL 32MM	125,000	UNIDADE
148909	NÍVEL DE ALUMINIO 12"	125,000	UNIDADE
148910	NÍVEL DE ALUMINIO 14"	155,000	UNIDADE
148911	NÍVEL DE MADEIRA 10"	155,000	UNIDADE
148912	NÍVEL DE MADEIRA 12"	105,000	UNIDADE
148913	NIVELADOR 1.0MM COM 50UN	18,000	UNIDADE
148914	NIVELADOR 4.0MM COM 50UN	15,000	UNIDADE
148915	NIVELADOR 3.0MM COM 50UN	12,000	UNIDADE
148916	ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR CINZA	220,000	UNIDADE

148917	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO INCOLOR	72,000	UNIDADE
148918	PA DE BICO COM CABO 1,20 CM Nº 02	30,000	UNIDADE
148919	PA DE BICO COM CABO 1,20 CM Nº 03	45,000	UNIDADE
148920	PA DE BICO COM CABO 1,20 CM Nº 04	45,000	UNIDADE
148921	PA DE BICO SEM CABO Nº 02	24,000	UNIDADE
148922	PA DE BICO SEM CABO Nº 03	30,000	UNIDADE
148923	PA DE BICO SEM CABO Nº 04	36,000	UNIDADE
148924	PA QUADRADA COM CABO 71CM Nº 02	30,000	UNIDADE
148925	PA QUADRADA COM CABO 71CM Nº 03	30,000	UNIDADE
148926	PA QUADRADA COM CABO 71CM Nº 04	36,000	UNIDADE
148927	PALHA DE AÇO Nº 0	180,000	UNIDADE
148928	PALHA DE AÇO Nº 2	180,000	UNIDADE
148929	PARAFUSO 3.5X30 PHILLIPS	900,000	UNIDADE
148930	PARAFUSO 3.5X35 PHILLIPS	960,000	UNIDADE
148931	PARAFUSO 3/8X2"	345,000	UNIDADE
148932	PARAFUSO 3/8X2.1/2"	375,000	UNIDADE
148933	PARAFUSO 3/8X3"	375,000	UNIDADE
148934	PARAFUSO 3/8X4"	345,000	UNIDADE
148935	PARAFUSO 3/8X5"	445,000	UNIDADE
148936	PARAFUSO 4.0X45 PHILLIPS	900,000	UNIDADE
148937	PARAFUSO 4.0X50 PHILLIPS	750,000	UNIDADE
148938	PARAFUSO 4.2X19 FENDA	780,000	UNIDADE
148939	PARAFUSO 4.2X22 PHILLIPS	780,000	UNIDADE
148940	PARAFUSO 4.5X60 PHILLIPS	780,000	UNIDADE
148941	PARAFUSO 5.0X45 PHILLIPS	780,000	UNIDADE
148942	PARAFUSO 5.5X16 PHILLIPS	750,000	UNIDADE
148943	PARAFUSO 5.5X25 PHILLIPS	750,000	UNIDADE
148944	PARAFUSO 6.0X50 FENDA	750,000	UNIDADE
148945	PARAFUSO 6.0X60 PHILLIPS	450,000	UNIDADE
148946	PARAFUSO 6.0X80 PHILLIPS	450,000	UNIDADE
148947	PARAFUSO 6.3X50 PHILLIPS	450,000	UNIDADE
148948	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4;2MMX13MM	480,000	UNIDADE
148949	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4;2MMX16MM	480,000	UNIDADE
148950	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4;2MMX19MM	480,000	UNIDADE
148951	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4;2MMX22MM	480,000	UNIDADE
148952	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4;2MMX25MM	480,000	UNIDADE
148953	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4;2MMX30MM	480,000	UNIDADE
148957	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 4,0X35MM	390,000	UNIDADE
148958	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 4,0X2,2MM	390,000	UNIDADE
148959	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 4,0X6,2MM	390,000	UNIDADE
148960	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 4,0X8,2MM	390,000	UNIDADE
148961	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 5,0X2,2MM	390,000	UNIDADE

148962	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 5,0X3,2MM	390,000	UNIDADE
148963	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 5,0X4,2MM	390,000	UNIDADE
148964	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 5,0X5,2MM	390,000	UNIDADE
148965	PARAFUSO FL PB ZINCADO 4.2X1"	300,000	UNIDADE
148966	PARAFUSO FL PB ZINCADO 4.2X2"	300,000	UNIDADE
148967	PARAFUSO FL PB ZINCADO 4.8X1"	300,000	UNIDADE
148968	PARAFUSO FRANCES ZINCADO PORCA 3/8X4"	380,000	UNIDADE
148969	PARAFUSO FRANCES ZINCADO PORCA 3/8X4.1/2"	380,000	UNIDADE
148970	PARAFUSO FRANCES ZINCADO PORCA 3/8X5"	380,000	UNIDADE
148971	PARAFUSO FRANCES ZINCADO PORCA 3/8X6"	380,000	UNIDADE
148972	PARAFUSO FRANCES ZINCADO PORCA 3/8X7"	380,000	UNIDADE
148973	PARAFUSO FRANCES ZINCADO PORCA 3/8X8"	380,000	UNIDADE
148974	PARAFUSO MADEIRA SEXTAVADO 1/4X45MM	380,000	UNIDADE
148975	PARAFUSO MADEIRA SEXTAVADO 1/4X55MM	380,000	UNIDADE
148976	PARAFUSO MADEIRA SEXTAVADO 5/16X55MM	380,000	UNIDADE
148977	PARAFUSO MADEIRA SEXTAVADO 5/16X70MM	380,000	UNIDADE
148978	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA Nº 10	75,000	UNIDADE
148979	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1"	450,000	UNIDADE
148980	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	480,000	UNIDADE
148981	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1"	480,000	UNIDADE
148982	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	480,000	UNIDADE
148983	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2X100	450,000	UNIDADE
148984	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2X90	480,000	UNIDADE
148985	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X100	480,000	UNIDADE
148986	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40	480,000	UNIDADE
148987	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	360,000	UNIDADE
148988	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	360,000	UNIDADE
148989	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70	360,000	UNIDADE
148990	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X60	360,000	UNIDADE
148991	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100	360,000	UNIDADE
148992	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90	360,000	UNIDADE
148993	PARAFUSO TELHEIRO 1/4X110M	570,000	UNIDADE
148994	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110M	510,000	UNIDADE
148995	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM	510,000	UNIDADE
148996	PARAFUSO TIPO FRANÇÊ 3/8" X 6"	240,000	UNIDADE
148997	PARAFUSO TIPO FRANÇÊ 5/16" X 4"	240,000	UNIDADE
148998	PARAFUSO TIPO FRANÇÊ 5/16" X 8"	240,000	UNIDADE
114489	PE DE CABRA 60CM	37,000	UNIDADE
148999	PÉ DE CABRA 80CM	37,000	UNIDADE
149000	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA	42,000	UNIDADE
149001	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM CAFE	34,000	UNIDADE
149002	PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 55CM	20,000	UNIDADE

149005	PIA AMERICANA EM AÇO GALVANIZADA DUPLA 200CM X 56CM	16,000	UNIDADE
149006	PIA AMERICANA EM AÇO GALVANIZADA SIMPLES 120CM X 56CM	16,000	UNIDADE
149007	PIA DE FIBRA 1,20M;	13,000	UNIDADE
149008	PIA FIBRA 1.20 X 0.55 PRETO	13,000	UNIDADE
149009	PIA INOX 1.20MT	8,000	UNIDADE
149010	PIA INOX 1.40MT	8,000	UNIDADE
149011	PIA INOX 1.50MT	8,000	UNIDADE
149012	PIA INOX 1.80MT 2 CUBA	8,000	UNIDADE
149013	PIA LAVATÓRIO 42X36 BRANCO	8,000	UNIDADE
149014	PICARETA ALVIÃO COM CABO 90CM	75,000	UNIDADE
149015	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÃ LARGA COM CABO	60,000	UNIDADE
149016	PICARETA ALVIÃO SEM CABO	30,000	UNIDADE
149017	PINCEL DE 3"	330,000	UNIDADE
149018	PINCEL DE 4"	340,000	UNIDADE
149019	PINCEL DE 5"	345,000	UNIDADE
149020	PINCEL Nº 1"	315,000	UNIDADE
149021	PINCEL Nº 2"	315,000	UNIDADE
149022	PINCEL Nº 2.1/12"	300,000	UNIDADE
149023	PINCEL Nº 3/4"	300,000	UNIDADE
149024	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2	360,000	UNIDADE
149025	PINCEL PARA PINTURA 1/2	345,000	UNIDADE
149026	PISO CERÂMICO ESMALTADO 32X32 PEI - IV	1010,000	METRO QUADRA
149027	PISO CERÂMICO ESMALTADO 32X48 PEI - IV	820,000	METRO QUADRA
149028	PISO CERÂMICO ESMALTADO 32X58 PEI - IV	780,000	METRO QUADRA
149029	PISO CERÂMICO ESMALTADO 45X45 PEI - IV	720,000	METRO QUADRA
149030	PISO CERÂMICO ESMALTADO 50X50 PEI - IV	1060,000	METRO QUADRA
149031	PISO CERAMICO ESMALTADO 58X58 PEI - IV	1140,000	METRO QUADRA
149032	PISTOLA SILICONE FECHADO ALUMINIO 300G 40/1	45,000	UNIDADE
149033	PISTOLA SILICONE PROFISSIONAL 9" - REFORCADO	30,000	UNIDADE
149034	PLUG SOLDÁVEL ROSCÁVEL 20MM	310,000	UNIDADE
149036	PLUG SOLDÁVEL ROSCÁVEL 25MM	255,000	UNIDADE
149037	PLUG SOLDÁVEL ROSCÁVEL 32MM	240,000	UNIDADE
132458	PNEU PARA CARRINHO DE MAO SEM CAMARA 3,25X08	95,000	UNIDADE
149038	PNEU COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	72,000	UNIDADE
149040	PONTEIRO DE AÇO 3/4X12	135,000	UNIDADE
149041	PONTEIRO SEXTAVADO 14"	135,000	UNIDADE
149042	PORCA GALVANIZADA 1/2"	1050,000	UNIDADE
149043	PORCA GALVANIZADA 3/8"	1050,000	UNIDADE
149044	PORCA GALVANIZADA 5/8"	1050,000	UNIDADE
149045	PORCA GALVANIZADA 7/8"	900,000	UNIDADE
149046	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2"	74,000	UNIDADE
149047	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2"	44,000	UNIDADE

149048	PORTA CADEADO ZINCADO 5.1/2"	35,000	UNIDADE
149049	PORTA DE ALUMINIO 60X2,10MT LADO DIREITO	16,000	UNIDADE
149050	PORTA DE ALUMINIO 60X2,10MT LADO ESQUERDO	16,000	UNIDADE
149051	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10MT COM GRADE LADO DIREITO	16,000	UNIDADE
149052	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10MT COM GRADE LADO ESQUERDO	16,000	UNIDADE
149053	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10MT LADO DIREITO	13,000	UNIDADE
149054	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10MT LADO ESQUERDO	13,000	UNIDADE
149055	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10MT SEM GRADE LADO DIREITO	13,000	UNIDADE
149056	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10MT SEM GRADE LADO ESQUERDO	13,000	UNIDADE
149057	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10MT VENEZIANA LADO DIREITO	13,000	UNIDADE
149058	PORTA DE ALUMINIO 80X2,10MT VENEZIANA LADO ESQUERDO	13,000	UNIDADE
149059	PORTA DE FERRO LAMINADA 65X2,10 MT DIREITA	8,000	UNIDADE
149060	PORTA DE FERRO LAMINADA 65X2,10 MT ESQUERDA	8,000	UNIDADE
149061	PORTA DE FERRO LAMINADA 80X2,10 MT DIREITA	11,000	UNIDADE
149062	PORTA DE FERRO LAMINADA 80X2,10 MT ESQUERDA	11,000	UNIDADE
149063	PORTA DE FERRO LAMINADA 85X2,10MT DIREITA	8,000	UNIDADE
149064	PORTA DE FERRO LAMINADA 85X2,10MT ESQUERDA	8,000	UNIDADE
149065	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 60X2,10MT	22,000	UNIDADE
149066	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10MT	22,000	UNIDADE
149067	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 90X2,10MT	28,000	UNIDADE
149068	PORTA PRENSADA 60X2,10MT COM DETALHES	17,000	UNIDADE
149069	PORTA PRENSADA 60X2,10MT SEM DETALHES	17,000	UNIDADE
149071	PORTA PRENSADA 80X2,10MT COM DETALHES	17,000	UNIDADE
149072	PORTA PRENSADA 80X2,10MT SEM DETALHES	37,000	UNIDADE
132132	PREGO 10X10	365,000	QUILO
110641	PREGO 12X12	360,000	QUILO
149080	PREGO 14X27	330,000	QUILO
132129	PREGO 15X15	415,000	QUILO
149081	PREGO 15X18	310,000	QUILO
149082	PREGO 16X24	270,000	QUILO
149083	PREGO 16X27	240,000	QUILO
110696	PREGO 17X21	485,000	QUILO
110930	PREGO 17X24	465,000	QUILO
103221	PREGO 17X27	465,000	QUILO
132130	PREGO 17X30	355,000	QUILO
149084	PREGO 18X24	220,000	QUILO
149085	PREGO 18X27	360,000	QUILO
114506	PREGO 18X30	320,000	UNIDADE
149086	PREGO 18X36	410,000	QUILO
149087	PREGO 19X21	290,000	QUILO
149088	PREGO 19X27	590,000	QUILO
149089	PREGO 19X33	200,000	QUILO

114507	PREGO 19X36	560,000	QUILO
114508	PREGO 19X42	460,000	QUILO
149091	PREGO 19X48	390,000	QUILO
114511	PREGO 20X30	210,000	QUILO
149092	PREGO 20X36	310,000	QUILO
110931	PREGO 20X42	230,000	QUILO
149093	PREGO 20X48	260,000	QUILO
103226	PREGO 22X42	350,000	QUILO
115226	PREGO 22X48	200,000	QUILO
149094	PREGO 22X54	320,000	QUILO
114514	PREGO 23X45	280,000	QUILO
114516	PREGO 23X54	230,000	QUILO
114518	PREGO 24X60	200,000	QUILO
114520	PREGO 25X72	300,000	QUILO
110677	PREGO 26X72	180,000	QUILO
114524	PREGO 26X78	200,000	QUILO
114525	PREGO 26X84	100,000	QUILO
149096	PREGO 27X30	190,000	QUILO
110941	PREGO TELHEIRO 18X30	160,000	QUILO
114528	PREGO TELHEIRO 18X36 1KG TELHA ONDINA	180,000	QUILO
149097	PROLONGADOR DE AÇO 2MT	34,000	UNIDADE
149098	PROLONGADOR DE AÇO 3MT	32,000	UNIDADE
149099	PROLONGADOR DE ALUMINIO 2,4MT	28,000	UNIDADE
149100	PROLONGADOR TELESCÓPICO 2MT	18,000	UNIDADE
149101	PROLONGADOR TRAVA FÁCIL 4MT	18,000	UNIDADE
149105	PRUMO DE CENTRO 400G	15,000	UNIDADE
149106	PRUMO DE CENTRO 500G	15,000	UNIDADE
149107	PRUMO DE PAREDE 400G	15,000	UNIDADE
149108	PRUMO DE PAREDE 500G	15,000	UNIDADE
149110	REAJUNTE ARTICO 1KG	260,000	UNIDADE
149111	REAJUNTE BEGE 1KG	240,000	UNIDADE
149112	REAJUNTE BRANCO 1KG	280,000	UNIDADE
149113	REAJUNTE CARAMELO 1KG	280,000	UNIDADE
149114	REAJUNTE CERAMICO 1KG	290,000	UNIDADE
149115	REAJUNTE CINZA CLARO 1KG	315,000	UNIDADE
149116	REAJUNTE CINZA CLARO ARTICO 1KG	310,000	UNIDADE
149117	REAJUNTE CINZA ESCURO 1KG	330,000	UNIDADE
149118	REAJUNTE CINZA MEDIO PLATINA 1KG	320,000	UNIDADE
149119	REAJUNTE GRAFITE 1KG	350,000	UNIDADE
149120	REAJUNTE MARFIM 1KG	350,000	UNIDADE
149121	REAJUNTE MARRON 1KG	345,000	UNIDADE
149122	REAJUNTE PLANTINA 1KG	340,000	UNIDADE

149123	REAJUNTE PRETO 1KG	290,000	UNIDADE
149124	REAJUNTE PRETO GRAFITE 1KG	240,000	UNIDADE
149125	REBITADOR MANUAL R100	8,000	UNIDADE
149126	REBITADOR MANUAL R450	8,000	UNIDADE
149127	REBITE ALUMINIO 3,2X12MM	650,000	UNIDADE
149128	REBITE ALUMINIO 3X12MM	650,000	UNIDADE
149129	REBITE ALUMINIO 4,8X10MM	650,000	UNIDADE
149130	REBITE ALUMINIO 4,8X12MM	650,000	UNIDADE
149131	REBITE ALUMINIO 4,8X19MM	610,000	UNIDADE
149132	REBITE ALUMINIO 4X12MM	550,000	UNIDADE
149133	REBITE ALUMINIO 4X16MM	530,000	UNIDADE
149134	REBITE ALUMINIO 5X12MM	450,000	UNIDADE
149135	REBITE ALUMINIO 5X19MM	450,000	UNIDADE
149136	REBITE ALUMINIO 5X22MM	450,000	UNIDADE
149137	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	300,000	UNIDADE
149138	REDUÇÃO ESGOTO DE 150X100MM	300,000	UNIDADE
114543	REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	370,000	UNIDADE
114547	REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	370,000	UNIDADE
132274	REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50X25MM	340,000	UNIDADE
114549	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	360,000	UNIDADE
149139	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X25MM	320,000	UNIDADE
149140	REGISTRO BOLA 20MM SOLDÁVEL	105,000	UNIDADE
149141	REGISTRO BOLA 25MM SOLDÁVEL	90,000	UNIDADE
149142	REGISTRO BOLA 32MM SOLDÁVEL	90,000	UNIDADE
149143	REGISTRO BOLA 50MM SOLDÁVEL	90,000	UNIDADE
149144	REGISTRO BOLA PARA CAIXA D'AGUA 40MM	90,000	UNIDADE
149145	REGISTRO BOLA PARA CAIXA D'AGUA 50MM	90,000	UNIDADE
149146	REGISTRO DE GAVETA 1"	90,000	UNIDADE
149147	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	90,000	UNIDADE
149148	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	90,000	UNIDADE
149149	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	90,000	UNIDADE
149150	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA METAL C23 25MM	45,000	UNIDADE
149151	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA METAL C33 25MM	45,000	UNIDADE
149152	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA PVC DE 25MM	45,000	UNIDADE
149153	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA PVC DE 32MM	45,000	UNIDADE
149154	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA PVC DE 50MM	45,000	UNIDADE
149156	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC 20MM	100,000	UNIDADE
149157	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC 25MM	100,000	UNIDADE
149158	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2MT	18,000	UNIDADE
149159	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3MT	12,000	UNIDADE
149161	REVESTIMENTO BRANCO BIZOTE 32X58 (2,04)	890,000	METRO QUADRA
149162	REVESTIMENTO BRANCO EVEREST (2,02)	900,000	METRO QUADRA

121693	RODA FORRO BARRA COM 6 METROS	605,000	UNIDADE
149164	ROLDANA COM GANCHO Nº 10	105,000	UNIDADE
149165	ROLDANA COM GANCHO Nº 12	105,000	UNIDADE
149166	ROLDANA COM GANCHO Nº 14	105,000	UNIDADE
149167	ROLDANA COM GANCHO Nº 16	105,000	UNIDADE
149168	ROLO ANTI MANCHAS 23CM	270,000	UNIDADE
149169	ROLO DE ESPUMA 09CM COM	165,000	UNIDADE
149170	ROLO DE ESPUMA 15CM COM	165,000	UNIDADE
149171	ROLO DE ESPUMA D30 100% 15CM	120,000	UNIDADE
149172	ROLO DE ESPUMA POP 23CM	155,000	UNIDADE
149173	ROLO DE LÃ 05CM COM CABO	210,000	UNIDADE
149174	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	210,000	UNIDADE
149175	ROLO DE LÃ 23CM SEM CABO	202,000	UNIDADE
149176	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS 23CM	265,000	UNIDADE
149177	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM	225,000	UNIDADE
149178	ROLO DE LÃ SINTETICO 05CM	210,000	UNIDADE
149179	ROLO DE LÃ SINTETICO 09CM	200,000	UNIDADE
149180	ROLO DE LÃ SINTETICO 15CM	195,000	UNIDADE
149181	ROLO DE PINTURA ANTI RESPINGO LÃ 23CM	125,000	UNIDADE
149182	ROLO DE PINTURA ANTI RESPINGO LÃ SINTETICA 09CM	125,000	UNIDADE
149183	ROLO DE PINTURA ANTI RESPINGO LÃ SINTETICA 15CM	125,000	UNIDADE
149184	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 15CM	99,000	UNIDADE
149185	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23CM	105,000	UNIDADE
149186	ROLO DE PINTURA DE LÃ MISTA 09CM	90,000	UNIDADE
149187	ROLO DE PINTURA DE LÃ MISTA 15CM	95,000	UNIDADE
149188	ROLO DE PINTURA DE LÃ MISTA 23CM	95,000	UNIDADE
149189	ROLO DE PINTURA DE LÃ NATURAL 09CM	105,000	UNIDADE
149190	ROLO DE PINTURA DE LÃ NATURAL 15CM	122,000	UNIDADE
149191	ROLO DE PINTURA ESPUMA CINZA 09CM	141,000	UNIDADE
149192	ROLO DE PINTURA ESPUMA CINZA 15CM	178,000	UNIDADE
149193	ROLO DE PINTURA ESPUMA CINZA 23CM	230,000	UNIDADE
149194	ROLO DE PINTURA EXTRA DE PELE CARNEIRO 23CM	180,000	UNIDADE
149195	ROLO DE PINTURA PELE DE CARNEIRO 09CM	180,000	UNIDADE
149196	ROLO DE PINTURA PELE DE CARNEIRO 15CM	180,000	UNIDADE
149197	ROLO DE PINTURA PELE DE CARNEIRO 23CM	180,000	UNIDADE
149198	ROLO DE TEXTURA RUSTICA 10CM	250,000	UNIDADE
149199	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA 15CM	250,000	UNIDADE
149200	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA 23CM	250,000	UNIDADE
149201	SEGUETA AÇO CARBONO 18 DENTE 12"	250,000	UNIDADE
149202	SEGUETA AÇO CARBONO 24 DENTE 12"	320,000	UNIDADE
121715	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 16L	320,000	BALDE
149203	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	275,000	UNIDADE

149204	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 ML	270,000	UNIDADE
149205	SELADORA MADEIRA 3,6ML	255,000	UNIDADE
149206	SELADORA MADEIRA 900ML	260,000	UNIDADE
149207	SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	227,000	UNIDADE
149208	SERRA COPO DIAMANTADA 32MM	218,000	UNIDADE
149209	SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	224,000	UNIDADE
149210	SERROTE 18"	37,000	UNIDADE
149211	SERROTE 20"	32,000	UNIDADE
149212	SERROTE 22"	32,000	UNIDADE
149213	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSIVO DUPLO	210,000	UNIDADE
149214	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSIVO SIMPLES	210,000	UNIDADE
149215	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSIVO TRIPLO	210,000	UNIDADE
149216	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO INCOLOR 280G BISNAGA	210,000	UNIDADE
149217	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO INCOLOR 50G BISNAGA	210,000	UNIDADE
149218	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256ML	260,000	UNIDADE
149219	SPRAY ALUMINIO BRILHANTE 400	230,000	UNIDADE
149220	SPRAY AMARELO 300ML	230,000	UNIDADE
149221	SPRAY AMENDOIA 300ML	230,000	UNIDADE
149222	SPRAY AZUL CLARO 350ML	230,000	UNIDADE
149223	SPRAY AZUL ESCURO 350ML	230,000	UNIDADE
149224	SPRAY BEGE 350ML	230,000	UNIDADE
149225	SPRAY BRANCO BRILHANTE 350M	220,000	UNIDADE
149226	SPRAY BRANCO FOSCO 300ML	220,000	UNIDADE
149227	SPRAY CINZA CLARO 350ML	220,000	UNIDADE
149228	SPRAY CINZA ESCURO 350ML	220,000	UNIDADE
149229	SPRAY DOURADO 350ML	235,000	UNIDADE
149230	SPRAY GRAFITE 350ML	280,000	UNIDADE
149231	SPRAY LARANJA 350ML	220,000	UNIDADE
149232	SPRAY METALICO AZUL 400ML	220,000	UNIDADE
149233	SPRAY OURO 340ML	220,000	UNIDADE
149234	SPRAY PINK 400ML	220,000	UNIDADE
149235	SPRAY PLATINA 350ML	220,000	UNIDADE
149236	SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML	155,000	UNIDADE
149237	SPRAY PRETO FOSCO 400ML	155,000	UNIDADE
149238	SPRAY VERDE CLARO 400ML	155,000	UNIDADE
149239	SPRAY VERDE ESCURO 350ML	155,000	UNIDADE
149240	SPRAY VERDE FOLHA 350ML	230,000	UNIDADE
149241	SPRAY VERMELHO 350ML	160,000	UNIDADE
149242	TABUA DE MADEIRA 2,5MMX20MMX3MT	46,000	METRO CÚBICO
149243	TABUA DE MADEIRA 2,5MMX20MMX5MT	46,000	METRO CÚBICO
149244	TABUA DE MADEIRA 2,5MMX25MMX3MT	46,000	METRO CÚBICO
149245	TABUA DE MADEIRA 2,5MMX25MMX5MT	46,000	METRO CÚBICO

149246	TABUA DE MADEIRA 2,5MMX30MMX3MT	46,000	METRO CÚBICO
149247	TABUA DE MADEIRA 2,5MMX30MMX5MT	46,000	METRO CÚBICO
149248	TALHADEIRA CHATA 10"	160,000	UNIDADE
149249	TALHADEIRA CHATA 12"	160,000	UNIDADE
149250	TALHADEIRA REDONDA 10"	160,000	UNIDADE
149251	TALHADEIRA REDONDA 14"	160,000	UNIDADE
149252	TANQUE DE PLÁSTICO SUSPENSO 28X55 BRANCO	186,000	UNIDADE
149253	TÊ 90° ESGOTO 100MM	270,000	UNIDADE
149254	TÊ 90° ESGOTO 150MM	266,000	UNIDADE
149255	TÊ 90° ESGOTO 200MM	265,000	UNIDADE
149256	TÊ 90° ESGOTO 40MM	370,000	UNIDADE
149257	TÊ 90° ESGOTO 50MM	430,000	UNIDADE
149258	TÊ 90° SOLDÁVEL 20MM	550,000	UNIDADE
149259	TÊ 90° SOLDÁVEL 25MM	550,000	UNIDADE
149260	TÊ 90° SOLDÁVEL 32MM	550,000	UNIDADE
149261	TÊ 90° SOLDÁVEL 50MM	550,000	UNIDADE
149262	TÊ 90° SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MMX20MM	310,000	UNIDADE
149263	TÊ 90° SOLDÁVEL REDUÇÃO 32MMX25MM	310,000	UNIDADE
149264	TÊ 90° SOLDÁVEL REDUÇÃO 50MMX25MM	250,000	UNIDADE
149265	TÊ 90° SOLDAVEL LR 20MM	370,000	UNIDADE
149266	TÊ 90° SOLDAVEL LR 25X20MM	370,000	UNIDADE
149267	TÊ 90° SOLDAVEL LR 32X25MM	250,000	UNIDADE
149268	TELA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 50 - 03 MTS DE ALTURA	300,000	METRO
149269	TELA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 50 - 1,5 MTS DE ALTURA	360,000	METRO
121681	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M ONDINA	850,000	UNIDADE
121682	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10M RESIDENCIAL	850,000	UNIDADE
149271	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 3,66X1,10M RESIDENCIAL	580,000	UNIDADE
103276	TELHA PLAN CERAMICA 48X17CM	32000,000	UNIDADE
149272	TESOURA PARA CORTAR CHAPA 10"	8,000	UNIDADE
149273	TESOURA PROFISSIONAL INOX 10"	6,000	UNIDADE
121752	THINNER 5LTS	180,000	UNIDADE
121751	THINER 900ML	350,000	UNIDADE
149274	TIJOLO 6 FUROS DE PRIMEIRA 18X80	39500,000	UNIDADE
149275	TIJOLO 8 FUROS DE PRIMEIRA 19X20	31000,000	UNIDADE
149276	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT ALGODÃO	235,000	LATA
149277	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT AMARELO CANÁRIO	235,000	LATA
149278	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT AREIA	235,000	LATA
149279	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT AZUL	230,000	LATA
149280	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT BRANCO	265,000	UNIDADE
149281	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT BRANCO GELO	245,000	LATA
149282	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT BRANCO NEVE	230,000	LATA
149284	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT CONCRETO	220,000	LATA

149285	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT LONDRES	160,000	LATA
149286	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT MALVA	220,000	LATA
149287	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT MARFIM	220,000	LATA
149288	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT PRETO	220,000	LATA
149289	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT VERDE FOLHA	260,000	LATA
149290	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT VERDE MUSGO	220,000	LATA
149291	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT VERMELHO	280,000	LATA
149292	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6ML AMARELO	220,000	GALÃO
149293	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6ML AZUL	240,000	GALÃO
149294	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6ML BRANCO GELO	240,000	GALÃO
149295	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6ML BRANCO NEVE	240,000	GALÃO
149296	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6ML VERDE FOLHA	320,000	GALÃO
149297	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6ML VERDE MUSGO	240,000	GALÃO
149298	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6ML VERMELHO	240,000	GALÃO
149299	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT BRANCO	225,000	UNIDADE
132114	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT BRANCO NEVE	325,000	BALDE
149300	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT CAMURÇA	180,000	UNIDADE
149301	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT CINZA	180,000	UNIDADE
149302	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT LARANJA	180,000	UNIDADE
149303	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT VERDE FOLHA	280,000	UNIDADE
149304	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT VERDE LIMÃO	220,000	UNIDADE
149305	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT VERMELHO	250,000	UNIDADE
149306	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6ML BRANCO GELO	335,000	UNIDADE
149307	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6ML CINZA	300,000	GALÃO
149308	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6ML LARANJA	220,000	GALÃO
149309	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6ML VERDE FOLHA	275,000	GALÃO
149310	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6ML VERDE MUSGO	200,000	GALÃO
149311	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6ML VERMELHO	245,000	GALÃO
149312	TINTA PARA PISO 18LT AMARELO	55,000	UNIDADE
149313	TINTA PARA PISO 18LT AZUL	105,000	UNIDADE
149314	TINTA PARA PISO 18LT CINZA	90,000	UNIDADE
149315	TINTA PARA PISO 18LT CINZA CHUMBO	100,000	UNIDADE
149316	TINTA PARA PISO 18LT CINZA CLARO	95,000	UNIDADE
149317	TINTA PARA PISO 18LT CINZA ESCURO	100,000	UNIDADE
149318	TINTA PARA PISO 18LT CINZA MÉDIO	90,000	UNIDADE
149319	TINTA PARA PISO 18LT CONCRETO	105,000	UNIDADE
149320	TINTA PARA PISO 18LT VERDE	105,000	UNIDADE
149321	TINTA PARA PISO 3,6ML AMARELO	55,000	UNIDADE
149322	TINTA PARA PISO 3,6ML AZUL	95,000	UNIDADE
149323	TINTA PARA PISO 3,6ML CINZA	95,000	UNIDADE
149324	TINTA PARA PISO 3,6ML CINZA CHUMBO	55,000	UNIDADE
149325	TINTA PARA PISO 3,6ML CINZA CLARO	64,000	UNIDADE



149326	TINTA PARA PISO 3,6ML CINZA ESCURO	75,000	UNIDADE
149327	TINTA PARA PISO 3,6ML CINZA MÉDIO	72,000	UNIDADE
149328	TINTA PARA PISO 3,6ML CONCRETO	90,000	UNIDADE
149329	TINTA PARA PISO 3,6ML VERDE	95,000	UNIDADE
149330	TORNEIRA BICA MOVEL 1/4 PAREDE METAL C40	55,000	UNIDADE
149331	TORNEIRA BICA MOVEL 1/4 PAREDE METAL C50	81,000	UNIDADE
149332	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO 1/4	85,000	UNIDADE
149333	TORNEIRA COZINHA ALAVANCA 1/2" PVC	49,000	UNIDADE
149334	TORNEIRA COZINHA PAREDE ALTA CROS ALAVANCA 1/2"	36,000	UNIDADE
149335	TORNEIRA COZINHA PAREDE ALTA CROS ALAVANCA 3/4"	38,000	UNIDADE
149336	TORNEIRA DE BÓIA COM HASTE EM ABS 1/2 E 3/4	38,000	UNIDADE
149337	TORNEIRA DE BOIA PRA CAIXA DE DESCARGA 1/2"	40,000	UNIDADE
149338	TORNEIRA METAL DE PAREDONDAE COM 1/4 DE VOLTA	34,000	UNIDADE
149339	TORNEIRA PLASTICA CURTA PARA TANQUE 10CM	34,000	UNIDADE
149340	TORNEIRA PLASTICA LONGA PARA TANQUE 15CM	36,000	UNIDADE
149341	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	42,000	UNIDADE
149342	TORQUES ARMADOR 10"	75,000	UNIDADE
149343	TORQUES ARMADOR 12"	30,000	UNIDADE
149344	TORQUÊS ARMADOR 13"	45,000	UNIDADE
149345	TORQUES ARMADOR 14"	75,000	UNIDADE
149347	TRELIÇA DE FERRO 6X3,4X4,2MM 6MTS LEVE	145,000	UNIDADE
149348	TRELIÇA DE FERRO 6X4,2X5,0MM 6MTS PESADA	145,000	UNIDADE
149349	TRENA 03M COM TRAVA	75,000	ALQUEIRE
149350	TRENA 05M COM TRAVA	85,000	UNIDADE
149351	TRENA 08M COM TRAVA	75,000	UNIDADE
149352	TRENA 10M COM TRAVA	105,000	UNIDADE
149353	TRENA 30M COM TRAVA	66,000	UNIDADE
149354	TRENA 50M COM TRAVA	75,000	UNIDADE
149355	TRENA DE FIBRA 20MT	45,000	UNIDADE
149356	TRENA DE FIBRA 50MT	45,000	UNIDADE
149357	TRINCHA PARA PINTURA 1"	95,000	UNIDADE
149358	TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2"	112,000	UNIDADE
149359	TRINCHA PARA PINTURA 1/2"	115,000	UNIDADE
149360	TRINCHA PARA PINTURA 2"	115,000	UNIDADE
149361	TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2"	115,000	UNIDADE
149362	TRINCHA PARA PINTURA 3"	115,000	UNIDADE
149363	TRINCHA PARA PINTURA 3/4"	145,000	UNIDADE
149364	TRINCHA PARA PINTURA 4"	175,000	UNIDADE
149365	TUBO GALVANIZADO 1" CHAPA 18	130,000	UNIDADE
149366	TUBO GALVANIZADO 3/4" CHAPA 20	130,000	UNIDADE
149367	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40X1,20M	145,000	UNIDADE
149368	TUBO PRETO 1" CHAPA 14 06MT	80,000	UNIDADE



149369	TUBO PRETO 1.1/8" CHAPA 14 06MT	80,000	UNIDADE
149370	TUBO PRETO 2" CHAPA 18 06MT	90,000	UNIDADE
149371	TUBO PRETO 3" CHAPA 18 06MT	80,000	UNIDADE
149372	TUBO PRETO 3.1/2" CHAPA 18 06MT	90,000	UNIDADE
149373	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM	320,000	UNIDADE
149374	TUBO PVC PARA ESGOTO 1500MM	50,000	UNIDADE
149375	TUBO PVC PARA ESGOTO 200MM	75,000	UNIDADE
149376	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM	410,000	UNIDADE
149377	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM	450,000	UNIDADE
149378	TUBO SOLDÁVEL 20MM 6MTS	350,000	UNIDADE
149379	TUBO SOLDÁVEL 25MM 6MTS	270,000	UNIDADE
149380	TUBO SOLDÁVEL 32MM 6MTS	340,000	UNIDADE
149381	TUBO SOLDÁVEL 50MM 6MTS	275,000	UNIDADE
132260	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	330,000	UNIDADE
112719	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	290,000	UNIDADE
112720	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	220,000	UNIDADE
112724	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	215,000	UNIDADE
149382	VALVULA AMERICANA 3.1/2"	57,000	UNIDADE
149383	VALVULA SUCCAO PVC 1"	45,000	UNIDADE
149384	VALVULA SUCCAO PVC 1/4"	47,000	UNIDADE
149385	VALVULA SUCCAO PVC 2"	45,000	UNIDADE
149386	VALVULA SUCCAO PVC 3/4"	45,000	UNIDADE
114801	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE SEM LADRÃO V-8	73,000	UNIDADE
149387	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE SEM LADRAO V-9	45,000	UNIDADE
149388	VASO SANITÁRIO COM CAIXA AÇOPLADA BRANCO	36,000	UNIDADE
149389	VASO SANITARIO SIMPLES BRANCO	40,000	UNIDADE
149390	VASSOURA JARDIM 18 ARAMES	45,000	UNIDADE
149391	VASSOURA JARDIM PLÁSTICO 22DT	60,000	UNIDADE
149392	VASSOURA METÁLICA FIXA 18DT CABO DE MADEIRA 120CM	45,000	UNIDADE
149393	VASSOURÃO GARI 40CM COM CABO 1,40MT	105,000	UNIDADE
149394	VASSOURÃO GARI 53CM COM CABO 1,40MT	180,000	UNIDADE
149395	VEDA CALHA 285G CINZA	290,000	UNIDADE
149396	VEDA CALHA 380GR CINZA	240,000	UNIDADE
149397	VEDA CALHA ALUMINIO 270G	125,000	UNIDADE
149398	VEDA CALHA ALÚMINIO 400G	230,000	UNIDADE
149399	VENTILADOR DE PAREDE 50CM BIVOLT	180,000	UNIDADE
149400	VERNIZ INCOLOR 3,600ML	170,000	UNIDADE
149401	VERNIZ INCOLOR 900ML	220,000	UNIDADE
149402	VERNIZ INCOLOR BRILHANTE 3,600ML	280,000	UNIDADE
149403	VERNIZ INCOLOR BRILHANTE 900ML	290,000	UNIDADE
149404	VERNIZ MOGNO 3,600ML	235,000	UNIDADE
149405	VERNIZ MOGNO 900ML	230,000	UNIDADE



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



149406	VIGOTA DE MADEIRA DE LEI 4MX10CMX5CM	65,000	METRO CÚBICO
149407	VIGOTA DE MADEIRA DE LEI 6MX10CMX5CM	55,000	METRO CÚBICO
149408	VIGOTA DE MADEIRA DE LEI 6MX12CMX5CM	55,000	METRO CÚBICO
149409	VITRO BASCULHANTE ALUMINIO 40AX40M COM VIDRO	51,000	UNIDADE
149410	VITRO BASCULHANTE ALUMINIO 50AX50M COM VIDRO	64,000	UNIDADE
149411	VITRO BASCULHANTE ALUMINIO 60AX60M COM VIDRO	49,000	UNIDADE
149412	VITRO BASCULHANTE ALUMINIO 80AX80M COM VIDRO	34,000	UNIDADE
132118	ZARCÃO PRIMER 3,600ML CINZA	120,000	GALÃO
149413	ZARCÃO PRIMER 3,600ML VERDE	110,000	GALÃO
132117	ZARCÃO PRIMER 3,600ML VERMELHO	120,000	GALÃO
132120	ZARCÃO PRIMER 900ML CINZA	115,000	GALÃO
132119	ZARCÃO PRIMER 900ML VERMELHO	115,000	GALÃO
149414	ZARCÃO PRIMER 900ML PRETO	115,000	GALÃO
149415	ZINCO 1.20MT GALVANIZADO	590,000	METRO
149416	ZINCO 1MT GALVANIZADO	680,000	METRO
149417	ZINCO 40CM GALVANIZADO	630,000	METRO
149418	ZINCO 50CM GALVANIZADO	580,000	METRO
149419	ZINCO 60CM GALVANIZADO	580,000	METRO
149420	ZINCO 70CM GALVANIZADO	580,000	METRO
149421	ZINCO 80CM GALVANIZADO	520,000	METRO
148745	FORRO PVC 200MM/8 BRANCO COM 4MT	1510,000	UNIDADE
121692	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 4 MTS	1510,000	METRO
148746	FORRO PVC 200MM/8 BRANCO COM 6MT	1340,000	METRO
121636	BRITA N° 0	54,000	METRO CÚBICO
121637	BRITA N° 1	44,000	METRO CÚBICO
121638	BRITA N° 2	44,000	METRO CÚBICO
132319	SEIXO MISTO N° 0	90,000	METRO CÚBICO
132320	SEIXO MISTO N° 1	90,000	METRO CÚBICO
132321	SEIXO MISTO N° 2	90,000	METRO CÚBICO
121680	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M FIBROTEX	1,000	UNIDADE
149160	REVESTIMENTO 32A01 BRANCO 32X62 (2,0)	430,000	METRO QUADRA

2. DA JUSTIFICATIVA:

O objeto deste Termo de Referência justifica pela necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da mesma, bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais. Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao



interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para manutenção e pequenas reformas .

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendese que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Itupiranga;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais de Construção ofertados, respeitando uma margem que suportar um eventual aumento da demanda, diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição deste objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

5.2. Gerentes da Ata: Secretaria M. de Planejamento e Finanças.

5.3. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Secretaria Municipal de Infra. E Ord. Territorial;
- b) Secretaria M. de Educação;
- c) Secretaria M. de Saúde;

d)Secretaria M. de Assistência Social;

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Do prazo de entrega do objeto:

7.1.1. A aquisição/execução do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

7.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

7.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega/execução do(s) item(ns) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os itens deverão ser fornecidos/executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.2.5. A Fornecedoradora deverá entregar/executar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

7.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

7.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do item fornecido/executado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

7.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer/executar os itens de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

7.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do item e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

7.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

- a) Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Participante: no Endereço: Travessa Santo Antônio s/n;
- b) Secretaria municipal de Infraestrutura e Ord.Territorial - Órgão Participante: no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga;
- c) Secretaria Municipal de Saúde- Órgão Participante: no Endereço: AV 14 de Julho nº12;
- d) Secretaria Municipal de Educação - Órgão Participante: no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itupiranga (<https://itupiranga.pa.gov.br/>) durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

Itupiranga-Pa 26 de Outubro de 2023

BENJAMIN
TASCA:2092
5026034

Assinado de forma
digital por BENJAMIN
TASCA:20925026034
Dados: 2023.11.14
11:34:58 -03'00'

Benjamin Tasca
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERENCIA

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Sr. João Nunes Rodrigue Filho, escrito no CPF nº 400.105.542-20, Diretor Geral do SAAE, nomeado pela portaria 265/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023.

1 - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Autarquia realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para a aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos. Sendo o certame embasado na supremacia do interesse público, devendo sempre a administração agir em prol do alcance da finalidade pública,





SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAA DOS CARAJÁS - PA



esta Autarquia visa, através do procedimento adotado, garantir que se tenham interessados no fornecimento do objeto licitado, em eventual necessidade de contratação, posto que, os itens pretendidos à adjudicação correspondem ao quantitativo de consumo anual utilizado pelo SAAE e com esse intuito asseguramos o seguinte processo licitatório.

2.2. Considerando que o acesso à água tratada e coleta e tratamento de esgoto é um direito fundamental, essencial e imprescindível à população, faz-se necessário a aquisição de insumos de construção civil como areia, brita, pedra de mão, seixo rolado e pó de brita utilizados nas obras de cunho direto pela Autarquia para ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

2.3 Destaca-se que a utilização de areia na implantação de redes de água e esgoto, como colchão de areia, garantem durabilidade do sistema, absorvendo grande parte das cargas dos veículos que porventura possam transitar por aquela localidade, evitando assim danos nas tubulações.

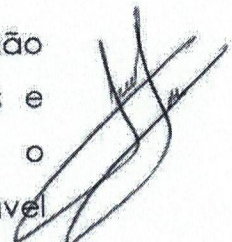
2.4 Os insumos também serão utilizados nas ligações de rede de esgoto e nas manutenções de cercamento em alvenaria das estruturas da Autarquia, como poços e estações de tratamento de água e esgoto.

2.5. A aquisição de agregados minerais para obras de manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, incumbido da prestação desses serviços à população se fundamenta em razões de ordem estratégica, técnica e administrativa, as quais se delineiam como segue:

- **Fundamentação Estrutural:** Os agregados minerais, constituídos por elementos como pedra, areia, brita, pó de brita e seixo, desempenham um papel fundamental na sustentação e integridade estrutural das obras de infraestrutura relativas às redes de água e esgoto. Esses materiais representam componentes

essenciais na construção e manutenção de tubulações, estações de tratamento, reservatórios e demais estruturas do sistema, garantindo-lhes a necessária robustez e estabilidade.

- **Elevação da Qualidade Infraestrutural:** A aquisição de agregados minerais de qualidade superior é imprescindível para assegurar a eficácia e eficiência das redes de água e esgoto. O emprego criterioso desses materiais, submetidos a rigorosos processos de seleção e controle de qualidade, concorre para a edificação de infraestruturas resilientes e confiáveis, capazes de satisfazer as demandas da comunidade de maneira segura e sustentável.
- **Mitigação de Riscos e Incidentes:** A utilização de agregados minerais adequados na implementação e conservação das redes de água e esgoto contribui para a prevenção de vazamentos e danos ao sistema. A empregabilidade de materiais de excelência na construção de tubulações e demais componentes reduz substancialmente os riscos de perdas hídricas e de degradação ambiental, bem como minimiza os dispêndios inerentes a reparos e intervenções corretivas.
- **Impulso à Modernização e Expansão:** A aquisição de agregados minerais figura como requisito inafastável para viabilizar empreendimentos de modernização e ampliação das redes de água e esgoto, possibilitando a adaptação e expansão do sistema às exigências normativas e às necessidades da comunidade. Tais materiais são essenciais na implementação de novas infraestruturas, bem como na ampliação e atualização das já existentes, assegurando a continuidade e efetividade dos serviços prestados.
- **Zelo na Administração dos Recursos Públicos:** A aquisição de agregados minerais mediante processos transparentes e competitivos, tais como licitações públicas, reflete o comprometimento do órgão público com a gestão responsável.





SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAA DOS CARAJÁS - PA



e eficiente dos recursos sob sua custódia. A condução de aquisições planejadas e criteriosas visa assegurar a obtenção dos melhores custo-benefício, garantindo a aplicação eficaz e eficiente dos recursos destinados às obras de infraestrutura de água e esgoto.



2.6 Em resumo, a aquisição de agregados minerais para obras de manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto pelo órgão público responsável é justificada pela imperiosa necessidade de garantir a integridade, confiabilidade, eficiência e sustentabilidade dessas infraestruturas vitais para a comunidade e para o progresso socioeconômico.

3 - META FISICA

3.1. Proporcionar a aquisição de agregados minerais (pedra, areia, brita, pó de brita e seixo), em quantidade suficiente para suprir a demanda de instalação e substituição necessária durante a operação do SAAE de Canaã dos Carajás-PA.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas conforme a ordem de serviço, visando à conferência e aceitação do objeto entregue.

5 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

6.1. O gerenciamento da Ata oriunda deste Termo de Referência caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA.



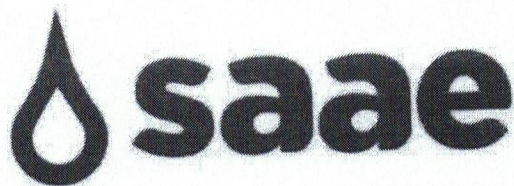
7 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

7.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.3 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



7.4 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

8 – FORMA E PRAZO

8.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dia corrido, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para o fornecimento dos produtos em tela será formalizado um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a minuta do contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Declaração de recebimento do edital, emitida pela licitante, comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.

10.2 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, que demonstre um fornecimento de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

10.2.1 A comprovação de aptidão referida no item 10.2, será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.

10.2.20(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão do SAAE confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) mesmo(s).

10.2.3 Quando emitidos por Pessoa Jurídica de direito privado deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

10.3 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/21;

10.4 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);

10.5 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (em atendimento ao inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);

10.6 Declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte);

10.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.8 Licença Ambiental emitida pelo órgão competente conforme a legislação aplicável, qual seja, o Municipal, estadual ou Federal ou documento equivalente;

10.9 Licença específica expedida pela autoridade administrativa local, no município de situação da jazida, e do registro da licença junto ao ANM em nome da empresa licitante ou em nome de seu fornecedor, caso a licitante seja apenas revendedora dos produtos;

10.10 Outorga de uso de recursos hídrico ou Declaração de Dispensa de Outorga em nome da empresa licitante ou em nome de seu fornecedor, caso a licitante seja apenas revendedora dos produtos;

10.11 Alvará de localização de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

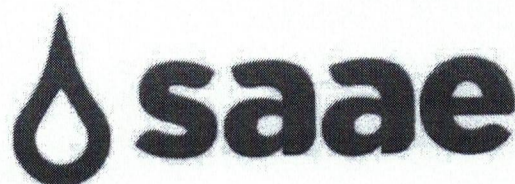
11.2 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do serviço do objeto, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, o item que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAA DOS CARAJÁS - PA



12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do cronograma do objeto.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

12.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser feitos no dia e sem utilização anterior, boa qualidade, validos, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva em anexo.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1 Rejeitar todo e qualquer serviço e produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAA DOS CARAJÁS - PA



14.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15- PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14 - DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás para a execução total do objeto bem como os unitários permanecerão sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, § 2º do Decreto Federal Nº. 10.024/2019, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações para a elaboração das propostas.

15.2 Justifica-se a classificação como sigiloso do orçamento referente à presente contratação, conforme autorizado pelo Artigo 24 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos, eis que, o presente orçamento refere-se à contratação de serviços técnicos profissionais especializados.

15.3 O orçamento relaciona-se a projetos que envolvem propriedade intelectual sensível e inovações tecnológicas que buscamos proteger contra divulgação não autorizada.

15.4 A divulgação do orçamento pode comprometer nossa estratégia de preços, prejudicando negociações e estratégias competitivas.



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAA DOS CARAJÁS - PA



15.5. A classificação como sigiloso é necessária para prevenir vazamentos de informações antes da divulgação oficial da licitação, evitando acesso precoce por parte de concorrentes.

15.6. Fundamentamos, assim, com base nas disposições legais contidas no artigo 24 da Lei 14.133/2021, que permite a classificação de documentos, inclusive orçamentos, como sigilosos.

15.7. Salientamos nosso compromisso com a transparência e prestação de contas e garantimos que, caso a classificação como sigiloso seja acatada, estaremos prontos para apresentar todas as informações necessárias em momento oportuno, de acordo com a legislação vigente.



16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas serão pagas com os recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

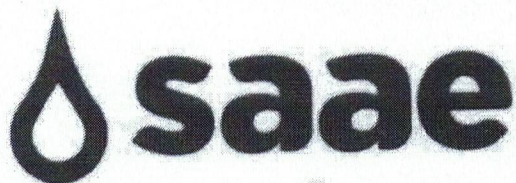
17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação na Nota Fiscal e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do Contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

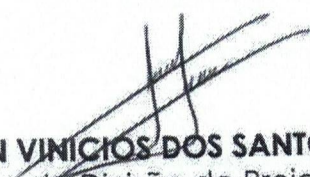


18.1 Os fornecimentos executados em desconformidade para com as diretrizes estabelecidas pelo SAAE ou mesmo àqueles que não atendam às normas regentes de sua execução, serão formalmente desconsiderados, não cabendo à empresa a ser contratada nenhuma remuneração pelos mesmos.

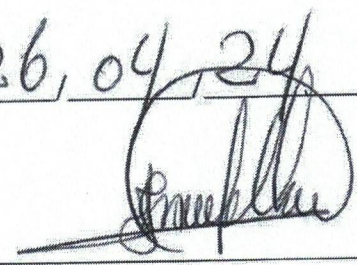
19.2 A empresa a ser contratada será responsável pelo comportamento moral e profissional de seus empregados e colaboradores, cabendo à mesma responder integralmente por todos os danos causados, sejam eles de ordem material ou mesmo moral, inclusive quando decorrentes de descumprimento das cláusulas contratuais.

19.3 Desta forma, estando caracterizada a necessidade da adoção das providências necessárias para a contratação de empresa apta a prestar os serviços ora relatados, solicitamos sejam ultimados os procedimentos exigidos pela legislação regente, permitindo assim a formalização do respectivo processo licitatório de contratação.

Canaã dos Carajás, 26 de abril de 2024.


THARLLYSON VINÍCIOS DOS SANTOS QUITANILHA
Gerente da Divisão de Projetos - SAAE
Portaria 010/2021

Aprovado em

26, 04, 24


JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria N°. 265/2021-GB

ANEXO I - PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL AREIA LAVADA FINA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria fina (entre 0,42mm e 0,075mm) segundo NBR 7225, areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, execução de reboco, etc.	TONELADA	11.250		
2	COTA RESERVADA AREIA LAVADA FINA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria fina (entre 0,42mm e 0,075mm) segundo NBR 7225, areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, execução de reboco, etc.	TONELADA	3.750		
3	COTA PRINCIPAL AREIA LAVADA GROSSA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria grossa (entre 2 mm e 1,2 mm) segundo NBR 7225, do tipo areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria grossa.	TONELADA	15.000		
4	COTA RESERVADA AREIA LAVADA GROSSA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria grossa (entre 2 mm e 1,2 mm) segundo NBR 7225, do tipo areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria grossa.	TONELADA	5.000		
5	COTA PRINCIPAL AREIA TIPO SAIBRO - Agregado para construção civil, do tipo areia sabrosa, usada para levante de paredes, alvenaria e reboco, granulometria media.	TONELADA	9.000		
6	COTA RESERVADA AREIA TIPO SAIBRO - Agregado para construção civil, do tipo areia sabrosa, usada para levante de paredes, alvenaria e reboco, granulometria media.	TONELADA	3.000		
7	COTA PRINCIPAL BRITA NÚMERO 0 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 12 milímetros, produto de dimensões reduzidas, em relação a brita-1, indicada para fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração	TONELADA	7.500		
8	COTA RESERVADA BRITA NÚMERO 0 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 12 milímetros, produto de dimensões reduzidas, em relação a brita-1, indicada para fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração	TONELADA	2.500		
9	COTA PRINCIPAL BRITA NÚMERO 1 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 24 milímetros, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração.	TONELADA	7.500		
10	COTA RESERVADA BRITA NÚMERO 1 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 24 milímetros, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de	TONELADA	2.500		

	argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração.				
11	COTA PRINCIPAL PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO: A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76 mm, com dimensões que variam entre 76 e 250mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc.	TONELADA	3.750		
12	COTA RESERVADA PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO: A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76 mm, com dimensões que variam entre 76 e 250mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc.	TONELADA	1.250		
13	COTA PRINCIPAL PÓ DE BRITA - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milímetros, indicada especialmente para calçamentos com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de arcia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)	TONELADA	3.750		
14	COTA RESERVADA PÓ DE BRITA - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milímetros, indicada especialmente para calçamentos com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de arcia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)	TONELADA	1.250		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

**JOAO
NUNES
RODRIGUES
FILHO:4001
0554220**

Assinado de
forma digital por
JOAO NUNES
RODRIGUES
FILHO:40010554
220